ISER

Cartografia dos

Catolicismos Jurídicos Antigênero

2024

Expediente

Diretora Executiva
Ana Carolina Evangelista

Diretor Executivo Adjunto
Clemir Fernandes

Diretora de Operações
Luna Rozenbaum

Diretor de Programas
Ronilso Pacheco

Coordenação acadêmica
Regina Novaes

Articulação institucional
Moema Salgado

Serviços Gerais
Carmem da Silva

Equipe Religião e Política
Lívia Reis
(Coordenadora)
Laryssa Owsiany
Viviane Costa
Agnes Alencar
Elena Batista
Matheus Pestana
Magali Cunha
Christina Vital
(Colaboradora)

Revisão
Marilia Gonçalves

Equipe Religião e Meio Ambiente
Isabel Pereira
(Coordenadora)
Júlia Rossi
Paulo Ricardo Sampaio
Sharah Luciano

Equipe Direitos e Sistema de Justiça
Nina Barrouin
(Co-coordenadora)
Lucas Matos
(Co-coordenador)
Erivelto Melchiades
Kessia Gomes

Equipe Revista Religião & Sociedade
Carly Machado
Christina Vital
Edilson Pereira
Paola Lins de Oliveira
Lucas Bártolo

Comunicação e Gestão do Conhecimento
Luciana Petersen
(Coordenadora)
Hiago Soares

Administrativo e Financeiro
Carolina Neri
Anita Braga
Dayanne Albuquerque

Diagramação
Mayra Fernandes

Secretária
Helena Mendonça

Conselho Fiscal
Adriana Silva de Moura
Graciela Baroni Selaimen

Conselho Deliberativo
Alice Amorim
Aurélio Vianna
Cecilia Oliveira
Odja Barros
Pedro Strozenberg
Rosana Pinheiro-Machado
Vilma Reis

Assembleia
André Luiz Rodrigues
Fabiola Rohden
Leilah Landim Assumpção
Lusmarina Campos Garcia
Marcelo Ayres Camurça
Maria José F. Rosado Nunes
Mauricio Lissovsky
(in memorian)
Neiva Vieira da Cunha
Patricia Birman
Patricia Monte-Mor Alves de Morais *(in memorian)*
Pedro Strozenberg
Rubem Cesar Fernandes
Yves do Amaral Lesbaupin

M372c

Marsicano, Ana Carolina de Oliveira.
Cartografia dos catolicismos jurídicos antigênero [livro eletrônico] / Ana Carolina de Oliveira Marsicano, Tabata Pastore Tesser. – Rio de Janeiro, RJ: Instituto de Estudos da Religião, 2024.
67 p.

Formato: PDF
Requisitos de sistema: Adobe Digital Editions
Modo de acesso: World Wide Web
Inclui bibliografia
ISBN 978-65-5872-737-8

1. Igreja Católica – Brasil – Atividades políticas. 2. Religião e política. 3. Igreja Católica e problemas sociais. I. Tesser, Tabata Pastore. II. Título.

CDD 261.83

Autoras

Ana Carolina de Oliveira Marsicano: Ana Carolina de Oliveira Marsicano: Pesquisadora convidada do GT Catolicismos e Conservadorismos no Brasil do Instituto de Estudos da Religião (ISER) e Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco (PPGS/ UFPE). E-mail: ana.marsicano@ufpe.br.

Tabata Pastore Tesser: Pesquisadora convidada do GT Catolicismos e Conservadorismos no Brasil do Instituto de Estudos da Religião (ISER) e Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de São Paulo (PPGS-USP). E-mail: tabatatesser@usp.br

Revisão científica

Lívia Reis: Cientista social e antropóloga, pesquisadora de pós-doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social no Museu Nacional (UFRJ) e coordenadora do núcleo de Religião e Política do ISER.

Rodrigo Ferreira Toniol: Professor do Departamento de Antropologia Cultural e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Bolsista de Produtividade do CNPq. Membro da Academia Brasileira de Ciências.

Grupo de trabalho Catolicismos e Conservadorismos: Ana Carolina Evangelista (FGV/ISER), Ana Carolina Marsicano (Ufpe), Brenda Carranza (Unicamp/UFRJ), Breno Botelho (UFF), Eduarda Rocha (UFRJ), Flávia Biroli (UNB), Rodrigo Toniol (UFRJ), Laryssa Owsiany (ISER), Lívia Reis (UFRJ/ISER), Maria José Rosado-Nunes (PUC-SP) e Tabata Tesser (USP).

Sumário

Apresentação da pesquisa "Cartografia dos Catolicismos Jurídicos Antigênero" 6

Contexto da pesquisa: Catolicismo jurídico antigênero 11

Metodologia: Formas de fazer, percalços e definição de objetivos 14

- Escuta com pesquisadores(as) 19

Mapeamentos dos atores: Catolicismos jurídicos antigênero 20

- Pessoas Jurídicas 22
- Associações jurídicas cristãs 33
- Associativismo jurídico católico 36

Heterogeneidade do campo associativo: Uma primeira amostragem 42

Pessoas Físicas: Catolicismo jurídico conservador 49

Âmbito Educacional: Atuação Jurídica católica para além dos tribunais 59

Âmbito eclesial: O jurídico mobilizado pelo corpo institucional católico 62

Próximos passos da pesquisa 66

Referências 68

Tabelas

Tabela I: Cartografia dos Catolicismos Jurídicos Antigênero - Pessoas Jurídicas (PJ)

Tabela II: Associações de Juristas Católicos (Associações)

Tabela III: Atores que integram a União de Juristas Católicos de São Paulo (UJUCASP)

Tabela IV: Cartografia dos Catolicismos Jurídicos Antigênero - Pessoas físicas

APRESENTAÇÃO DA PESQUISA:

Cartografia dos Catolicismos Jurídicos Antigênero

Desde o segundo semestre de 2021, o Grupo de Trabalho "Catolicismos e Conservadorismos no Brasil", organizado pelo Instituto de Estudos da Religião (ISER), tem se reunido para discutir textos, ouvir pesquisadores(as) e imaginar horizontes de investigação sobre o lugar de organizações e atores católicos na atual conjuntura política brasileira. Esse Grupo de Trabalho se reuniu regularmente para desenhar esta pesquisa e discutir os resultados encontrados. Trata-se de um grupo diverso em sua composição, que reuniu especialistas de campos disciplinares e teóricos diversos, mas convergente no interesse em complexificar a discussão sobre a relevância das ações de atores católicos para o endurecimento conservador no Brasil. Apesar de termos identificado um amplo conjunto de pesquisas sobre conservadorismo no Brasil, reconhecemos rapidamente uma escassez na produção de pesquisas empíricas e reflexões teóricas que assumissem a articulação entre catolicismos e conservadorismos no Brasil como horizonte principal de análise.

Dois fatores ajudam a explicar tal escassez. Em primeiro lugar, uma aparente concentração, no campo acadêmico brasileiro, de análises que priorizam a relação entre o universo evangélico e os "conservadorismos políticos-religiosos" em curso. Ou seja, ao concentrarmos toda nossa atenção nas relações entre evangélicos e política deixamos de olhar para os católicos. Depois, porque entre as análises sobre os catolicismos no Brasil, é possível identificar um foco maior de estudos sobre as alas mais progressistas do campo, tais como as CEBs (Comunidades Eclesiais de Base) e seus desdobramentos adjacentes. Já na análise dos católicos conservadores, há um enfoque nos segmentos carismáticos — seja pela invisibilidade do Catolicismo conservador como um fenômeno em si nas Ciências Sociais, seja pela própria trajetória dos(as) pesquisadores(as), muitas vezes vinculados aos campos católicos carismáticos ou progressistas. Reconhecer essa espécie de 'eclipse do Catolicismo' nas análises sobre conservadorismo no Brasil, tal como apontado por Caldeira e Toniol (2020), não significa deixar de reconhecer a absoluta relevância que as pesquisas sobre evangélicos, Catolicismos progressistas e carismáticos (Burity, 2006; Carranza, 2000; Freston, 1994; Novaes, 1997; Rosado-Nunes, 2008) continuam a ter para a análise do fenômeno religioso nas Ciências Sociais.

Assim, se, por um lado, temos acompanhado nas últimas décadas uma presença acentuada e organizada de evangélicos nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, por outro, observamos que atores e organizações católicas vêm igualmente reivindicando a identidade católica no espaço público e também

nos Três Poderes. Nos últimos anos, inclusive, foram inúmeros os casos de organizações católicas que se articularam em diferentes espaços para impedir a ampliação de direitos de minorias políticas, sobretudo no que diz respeito aos Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos (DSDR).

Por isso mesmo, e diante da escassez de estudos sobre a presença de católicos no poder judiciário, entendemos, durante as leituras e reuniões realizadas pelo GT, a importância de uma pesquisa que tentasse compreender os eventos e o momento histórico em que o ativismo de grupos católicos conservadores tornou-se parte do cotidiano jurídico do país.

É importante pontuar, também, que a pesquisa se soma a uma série de esforços empreendidos a fim de compreender a articulação de segmentos religiosos em torno de uma agenda antigênero (Rosado-Nunes, 2015; Sales, 2021). De caráter transnacional, a agenda antigênero é articulada por atores religiosos e laicos contra as pautas de igualdade de gênero, justiça sexual, racial e reprodutiva e é uma das bases ideológicas das chamadas *Novas Direitas* (Côrrea, 2021).

Nesse sentido, a pesquisa "Fundamentalismos, crises das democracias e ameaças aos direitos humanos na América do Sul: tendências e desafios para a ação" (Cunha, 2020), do Fórum Ecumênico ACT Sul-Americano, destaca alguns elementos comuns entre quatro países da América do Sul (Argentina, Brasil, Colômbia e Peru) no que diz respeito à expansão de uma agenda conservadora. Dentre eles destacamos: 1) "uma intensa expressão reacionária a avanços sociais que responderam aos Direitos Humanos e à busca da igualdade social (de classe, na distribuição de renda, de raça e etnia, de gênero)"; 2) "gênero como elemento destacado na reação", tendo as pautas "pró-vida" e antigênero permeado toda a reação; 3) e "pautas pró-família e antigênero desenvolvidas" pelas vias do poder judiciário e da educação.

A pesquisa também enfatiza que "existe um padrão de ação sistemático desenvolvido por diferentes fundamentalismos, resultado de uma estratégia que ameaça e busca controlar as democracias dos países sul-americanos" (Cunha, 2020, p. 15). Nessa mesma direção, o relatório "Ofensivas Antigênero no Brasil: políticas de Estado, legislação, mobilização social" (Corrêa *et.al*, 2021), de autoria de diversas organizações da sociedade civil e submetido ao mandato das Nações Unidas sobre Orientação Sexual e Identidade de Gênero e Direitos Humanos destaca a articulação entre evangélicos e católicos em torno de agendas

comuns (antidireitos), entre elas a agenda antigênero, que há muito muito tempo vem sendo canalizada por organizações católicas "pró-vida" e "pró-família". Por isso, compreender a forma como esses atores se organizam é fundamental, dada a centralidade do discurso pró-família para "legitimar um projeto político-econômico capitalista que debilita políticas públicas e precisa da 'família' para exercer as funções de cuidado e proteção das quais o Estado abdica" (idem, 2021, p. 9).

Apesar desse enfoque nos temas de ordem sexual/moral, reconhecemos, no decorrer da presente pesquisa, que organizações católicas conservadoras vêm ampliando sua atuação pela restrição de direitos no universo jurídico. Como veremos, há organizações que atuam tanto na arena moral antiaborto – que inclui vasta atuação jurídica em torno do debate sobre concepção e bioética –, como em temas como tributação econômica, política trabalhista e agronegócio. Por esse motivo, apresentamos, aqui, uma tentativa de olhar para esse fenômeno a partir de um recorte possível e que nos ajuda a compreender como catolicismos e conservadorismos vêm se articulando na vida pública para além da política institucional, com ênfase no poder judiciário. Neste primeiro esforço, buscamos identificar e mapear atores, que, de forma articulada e organizada, atuam em prol da restrição de justiça sexual e reprodutiva. Isso que chamamos de pesquisa cartográfica tem como objetivo ajudar a identificar quais atores estão mobilizados em torno de uma agenda antigênero, para, em uma etapa futura, identificarmos suas estratégias e mecanismos de ação no ordenamento jurídico.

Este relatório está separado em oito partes. No primeiro tópico apresentamos o contexto da pesquisa com foco no judiciário, seus objetivos e marcadores temporais. No segundo, a metodologia utilizada na pesquisa e as categorias de classificação criadas com base no objetivo geral de mapear os atores conservadores católicos no âmbito do judiciário brasileiro. O terceiro tópico mostra o mapeamento dos atores (pessoas jurídicas e pessoas físicas) que integram o que chamamos de conservadorismo jurídico católico. No quarto tópico, o perfil e as ações de "associações jurídicas cristãs" com perfil neoconservador e que atuam em parceria estratégica no judiciário. No tópico cinco, nomeado de "Associativismo jurídico católico", analisamos os dados coletados sobre os atores anteriormente mapeados com o objetivo de classificá-los como parte do *ethos* contemporâneo de católicos conservadores no judiciário. O sexto tópico, intitulado "Heterogeneidade do campo associativo: uma primeira amostragem", descrevemos as fontes filosóficas que estão na base das ações antigênero do

catolicismo e a diversidade dos atores que a congregam. O sétimo tópico, nomeado "Âmbito educacional: atuação jurídica católica para além dos tribunais", descreve a importância do investimento formativo de leigos e lideranças católicas para a propagação de ideologias conservadoras no ordenamento jurídico. Por fim, o oitavo e último tópico, intitulado "Próximos passos de pesquisa", aponta para horizontes de divulgação destes dados em plataforma aberta e a necessidade do refinamento das classificações adotadas. Desejamos uma boa leitura!

-

CONTEXTO DA PESQUISA:

Catolicismo jurídico antigênero

Após sessões de leitura, debate e escuta com pesquisadores(as) do campo religioso, identificamos três universos articuladores do que passaremos a chamar aqui de 'Catolicismo jurídico antigênero'. O primeiro diz respeito a grupos de católicos leigos, articulados com a hierarquia católica, mas com certa autonomia de atuação e associação, que se mobilizam para cristianizar o país, recristianizar o próprio Catolicismo e promover intervenções públicas em temas de ordem sexual e reprodutiva (Sales, 2021; Vaggione, 2017) e no âmbito educacional (Cunha, 2009, 2018). O segundo é estimulado pela própria Igreja Católica por meio de algumas de suas instâncias eclesiásticas e reitera posições conservadoras em debates públicos com o objetivo de reforçar seu caráter dogmático e institucional. Isto se dá tanto por meio de encíclicas direcionadas aos fiéis sobre temas específicos como por meio das normas jurídicas católicas presentes no Código de Direito Canônico, criado em 1917 e atualizado em 1983 pelo Papa João Paulo II. Por fim, fala-se de católicos antigênero, atores políticos autoidentificados com o Catolicismo que, acompanhados por seus assessores e demais leigos, convertem pautas relativas à moral religiosa católica em suas plataformas jurídico-políticas, provocando, assim, uma 'juridificação reativa' (Rosado-Nunes; Bandeira; Pereira; 2021). Trata-se, como vamos observar, de um universo jurídico e eclesial amplo, bastante diversificado tematicamente, mas também articulado entre si e repleto de vasos comunicantes entre eles.

Diante desse quadro, tínhamos como opção concentrar nossos esforços nas análises de candidatos e legislaturas de políticos declaradamente católicos na esfera legislativa. Isso nos levaria para o campo da política institucional e nos ofereceria a oportunidade de reconhecer, a partir do enquadramento da juridificação reativa, como grupos católicos, políticos e a Igreja Católica têm se articulado nos últimos anos no país. A análise de parte desse fenômeno, entretanto, tem sido realizada pelo ISER desde 2018, por meio do monitoramento de candidaturas com identidade religiosa, cujos dados já foram divulgados no livro "Religião e Voto: uma fotografia das candidaturas com identidade religiosa nas Eleições 2020" (Reis et al, 2022), em matérias da plataforma Religião e Poder[1] e em relatórios de pesquisa.

Considerando o levantamento de dados preliminares e o interesse declarado pelos(as) pesquisadores(as) que integram o GT, nos propusemos, então, a analisar a articulação entre catolicismos e conservadorismos no Brasil por outra

[1] O ISER também monitora a atuação da Frente Parlamentar Católica.

perspectiva de análise, ainda que sem perder de vista os vínculos com o universo anteriormente mencionado. Nossa proposta passa por deslocar o interesse para o universo jurídico, centrando nossa atenção, ao menos em um primeiro momento, tanto em personalidades com relevância social no campo conservador como em institutos, pastorais, associações, sociedades e organizações de leigos católicos. Sem prejuízo, optar por esse fio condutor nos permite, ainda, manter em nosso horizonte eventuais vínculos entre os grupos católicos e o universo político, institucional, partidário e também com a própria Igreja Católica.

METODOLOGIA:

Formas de fazer, percalços e definição de objetivos

A produção de uma cartografia das ações católicas antigênero no poder judiciário dividiu-se em duas etapas subsequentes. Na primeira, tentamos realizar, com base no método netnográfico[2], um mapeamento das ações disponíveis nos *sites* dos tribunais de justiça estaduais e no Supremo Tribunal Federal (STF) utilizando palavras-chave que potencialmente nos levariam aos processos movidos por associações ou organizações jurídicas católicas, permitindo que fossem identificadas. Após esta etapa, um conjunto reduzido desse material seria analisado de modo a identificar os temas, as estratégias, as táticas e os aliados que eventualmente se repetissem nestas ações.

No entanto, dificuldades metodológicas se apresentaram devido à escolha por fazer uma seleção prévia de palavras-chave para encontrar os atores e eventuais ações jurídicas nas quais estivessem engajados. O resultado das buscas foi muito amplo, envolvendo diferentes áreas do direito e não nos ajudou a chegar no resultado que esperávamos. Com isso, entendemos que, antes de analisar ações judiciais, era necessário conhecer melhor o campo que nos dispúnhamos a analisar, elencando quais organizações católicas ou leigos católicos constituem o campo do catolicismo jurídico antigênero.

Tendo em vista que pesquisas recentes, como aquelas já citadas acima, apontaram uma coalizão entre católicos e evangélicos em torno de uma agenda antigênero e antidemocrática e considerando a ausência relativa de pesquisas sobre conservadorismo no campo católico, optamos, ao final, por analisar a atuação de católicos conservadores no âmbito jurídico a partir de sua reação à agenda de igualdade de gênero, justiça sexual e reprodutiva.

Definido, portanto, o foco da pesquisa que se convencionou chamar, inicialmente, de "Cartografia dos Catolicismos Jurídicos Conservadores", deu-se início à fase de coleta de dados. Para isso, as pesquisadoras, que também são autoras deste texto, se organizaram em duas frentes de trabalho. Na primeira, realizamos, ao longo de quatro meses, reuniões semanais para discutir os desafios metodológicos que surgiram ao longo da coleta dos dados. Paralelamente, realizamos a coleta e a organização do material, classificado por **a) "pessoas físicas"** ou **"pessoas jurídicas";** e **b) associações/uniões de juristas católicos** ou **associações de composição cristã-ecumênica (evangélicos e católicos).**

[2] Partimos da metodologia proposta pelo comunicador Robert Kozinets (2004), que define a netnografia enquanto uma "forma especializada de etnografia adaptada às contingências específicas dos mundos sociais de hoje mediados por computadores" (pg. 13).

A coleta dos dados foi realizada primeiramente em sites jurídicos (Conjur, JusBrasil, entre outros), a partir da seleção de palavras-chave previamente selecionadas, na tentativa de buscar ações e petições que possibilitassem identificar atores, motivações e estratégias. No entanto, entendemos que a definição dessas palavras-chave tanto poderia indicar um enviesamento da pesquisa - afinal, como justificar a escolha por determinadas palavras e a exclusão de outras? -, como também criar um ponto cego analítico à medida que não nos permitiria encontrar aquilo que escapasse aos critérios estabelecidos previamente.

A análise dos processos judiciais teve como foco ações iniciadas entre os anos de 2018-2022. O período selecionado se justifica pela mobilização nacional de católicos conservadores no judiciário impulsionada pela tramitação da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442/2018[3], em discussão no Supremo Tribunal Federal (STF), que prevê a descriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação.

No entanto, percebemos que uma pesquisa ampla nos processos judiciais nos faria desviar o foco do catolicismo conservador, tendo em vista que muitas associações e organizações não se identificam publicamente como católicas. Também consideramos a maioria dos processos judiciais empiricamente limitada, pois a gramática técnico-jurídica não nos fornece, necessariamente, os elementos necessários para traçar a cartografia do ativismo jurídico católico antigênero. Com exceção do STF, por se tratar de instância onde as controvérsias tomam uma expressão pública de caráter emblemático, outras instâncias poderiam nos revelar uma atuação jurídica hodierna, ou seja, pouco relevante para os interesses da pesquisa. Assim, ainda que tivéssemos persistido na estratégia de pesquisar em *sites* jurídicos utilizando palavras-chave, continuaríamos com a dificuldade prática de acessar o teor dos processos, prática que exigiria a presença de um advogado e extrapolaria os recursos humanos disponíveis para a pesquisa.

O segundo desafio foi definir quais critérios iriam orientar a elaboração da cartografia, uma vez que já havíamos definido o campo jurídico como foco de análise do catolicismo conservador e os processos judiciais como ferramenta de compreensão desse fenômeno social, embora não mais como foco da pesquisa. Foi então que voltamos novamente ao ano de 2018, período de outra

[3]Disponível em <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5144865>. Acesso em 13 de março de 2024.

mobilização paradigmática envolvendo católicos conservadores, em uma ação impetrada em pela associação ultraconservadora Centro Dom Bosco (CDB) visando proibir a organização feminista Católicas pelo Direito de Decidir (CDD) de fazer uso do nome "católicas". O caso, que em primeira instância deu vitória à associação ultraconservadora[4], utilizava trechos do Direito Canônico na peça judicial como justificativa para o pedido de retirada do prefixo "católicas" do nome da organização. No entanto, mais do que expressar a disputa pelos termos e símbolos de quem "pode se afirmar católico ou católica", a vitória do CDB em primeira instância evidencia a histórica força do conservadorismo católico em articulações extraeclesiais nas arenas jurídicas locais, nacionais e internacionais.

Foi com base nesta constatação, portanto, que decidimos redefinir o escopo da pesquisa, optando por realizar um mapeamento descritivo dos atores engajados em atuar nas instâncias jurídicas para impedir o avanço de direitos de minorias políticas baseados no pertencimento católico. Esses atores poderiam ser pessoas físicas, jurídicas, ONGs, institutos, associações de direito privado, sociedades etc. Depois, optamos por classificar os dados do campo nas seguintes categorias: "Atores", "Atuação", "Ano de fundação", "Cargo institucional", "Inserção universitária", "Expressão de Catolicismo" e "Influência nas redes". Outras categorias como "Peça jurídica", "Palavras-chave", "*Site* da peça jurídica", "Contra?", "Foco" e "Decisão" permaneceram na planilha, mas não foram preenchidas devido à mudança metodológica.

As categorias de classificação foram selecionadas com base nos seguintes critérios e objetivos:

○ **Atores:** Essa categoria identifica quais atores católicos conservadores atuam no ativismo jurídico antigênero e também suas formas de organização, isto é, se atuam por conta própria, como representantes legais de entidades religiosas, ou, ainda, se estão vinculados às arquidioceses e/ou ligados a escritórios de advocacia. Também buscamos identificar qual a natureza jurídica (física ou

[4]A organização Católicas pelo Direito de Decidir recorreu aos tribunais superiores e alcançou vitória em agosto de 2022 em audiência na Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A sentença declarou a extinção do processo sob alegação de falta de legitimidade ativa por parte do Centro Dom Bosco e conferiu a "inadmissibilidade do teor da ação", uma vez que a organização conservadora não representa oficialmente a Igreja Católica e não pode falar em nome dela perante uma ação jurídica.

jurídica) destes atores e suas formas de organização, se são associações, cooperativas, institutos, ONGs, fundações, pastorais etc.

○ **Atuação:** Essa categoria identifica a finalidade que cada uma das organizações reivindica publicamente em seus *sites*, canais, documentos oficiais e também sua área específica de atuação ("direito de família", "direito tributário", campo de formação/educacional etc). Também buscamos identificar onde esses atores se localizam no âmbito eclesial (dioceses e paróquias), do ensino (centros de pesquisa, formação e universidades), e das associações e organizações seculares.

○ **Ano de fundação:** Levantamento do ano de fundação de cada um desses atores com o objetivo de compreender a temporalidade do associativismo-jurídico como uma importante estratégia de mobilização.

○ **Cargo institucional:** Esse dado se refere à inserção de atores (pessoa física ou integrante de pessoa jurídica) em cargos institucionais, com o objetivo de compreender se ocupam espaços de relevância em conselhos ou repartições do Estado.

○ **Instituições educacionais:** Essa categoria busca analisar aqueles atores que possuem inserção educacional em grupos de estudos, grupos de formação ou em universidades, atuando na formação de novos quadros de liderança conservadora católica.

○ **Expressão de Catolicismo:** Reconhecemos que, apesar de se tratar de uma religião estruturada hierarquicamente, não é possível tratá-la no singular ("Catolicismo"). Isso acontece porque há múltiplas diversidades de pensamentos, modelos de organização e distintas representações sociais acerca da doutrina e da vivência católica. Assim, utilizamos a categoria "expressão de Catolicismo" como forma de indicar a existência de distinções/correntes internas ao campo, como "renovação carismática", "*opus dei*", "tradição, família e propriedade", "teologia da libertação" etc.

○ **Influência nas redes:** Nesta categoria estão identificados os atores católicos cujo engajamento digital aponta para uma incidência virtual com foco em juridificação reativa. Tal incidência aparece tanto em cursos on-line (videoaulas), como em conteúdos nas redes sociais direcionados a estudantes católicos dos cursos de Direito, Filosofia, entre outros.

Escuta com pesquisadores(as)

Como parte da pesquisa, também foram realizadas escutas com pesquisadores(as) que já estavam trabalhando com o tema da mobilização jurídica-religiosa. A primeira escuta foi realizada com João Luiz Moura, então pesquisador do ISER que vinha analisando o Instituto Brasileiro de Direito e Religião (IBDR). O IBDR foi uma das associações mapeadas na cartografia e se caracteriza por articular católicos e evangélicos na atuação jurídica conservadora. A segunda escuta foi realizada com a professora Brenda Carranza, da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), que nos trouxe reflexões sobre o caminho histórico do Catolicismo jurídico e da "romanização do direito" desde a *Rerum Novarum,* de Papa Leão XIII, em 1891. Também realizamos escuta com os pesquisadores da área de Religião e Política do ISER, que apontaram a necessidade de comparações e chamaram atenção para as conexões nacionais e transnacionais destes grupos/atores. Estamos nos programando para que a segunda etapa da pesquisa (que durará, a princípio, dois meses) realize mais escutas, em especial com pesquisadores(as) nominalmente já citados em nossas reuniões como Sonia Corrêa, Silvia Regina Fernandes, Ronaldo Almeida, Christina Vital e com membros do próprio GT de Catolicismos Conservadores[5].

[5]Por ordem alfabética, o GT é composto pelos(as) seguintes pesquisadores(as): Ana Carolina Evangelista (FGV/ISER), Ana Carolina Marsicano (Ufpe), Brenda Carranza (Unicamp/UFRJ), Breno Botelho (UFF), Eduarda Rocha (UFRJ), Flávia Biroli (UNB), Rodrigo Toniol (UFRJ), Laryssa Owsiany (ISER), Lívia Reis (UFRJ/ISER), Maria José Rosado-Nunes (PUC-SP) e Tabata Tesser (USP).

MAPEAMENTOS DOS ATORES:

Catolicismos jurídicos antigênero

Neste tópico, apresentaremos uma relação de pessoas jurídicas e pessoas físicas que integram o conservadorismo jurídico católico. Dentre as pessoas jurídicas, delimitamos aquelas que são associações jurídicas cristãs, isto é, que contam na sua composição com católicos e evangélicos, e aquelas que são associações católicas, indicando, ainda, a heterogeneidade de seus atores. Para tratar da mobilização jurídica para além dos espaços institucionais dos tribunais, identificamos duas instâncias de incidência desses atores: o educacional (conformado por grupos de estudo, formação, escolas e universidades) e o eclesial (dioceses e paróquias). O âmbito educacional permite esses atores circular e criar espaços de formação voltados para a difusão de conhecimento centrado nos valores cristãos e no jusnaturalismo jurídico. O âmbito eclesial, por sua vez, além de oferecer uma infraestrutura para que esses atores possam se mobilizar, estimulando e proporcionando a criação de associações jurídicas, também participam ativamente em campanhas antigênero.

Para a realização da cartografia, identificamos, primeiramente, os atores que possuíam uma atuação pública na defesa da agenda antigênero. Tendo como base o banco de dados oriundo da pesquisa individual das autoras do relatório, definimos um conjunto de pessoas, em geral leigos católicos, que são atuantes no espaço público. As associações/uniões de juristas católicos, por sua vez, se tornaram o *locus* para observação desse corpo de pessoas, em sua maioria leigos, que atuam no âmbito jurídico.

A partir desse monitoramento, identificamos 29 pessoas jurídicas, 24 pessoas físicas e 12 Uniões de Juristas Católicos – cinco localizadas na região Sudeste (São Paulo, Rio de Janeiro, São José dos Campos, Sorocaba e Belo Horizonte), três na região Sul (Rio Grande do Sul, Londrina e Santa Catarina), três na região Nordeste (Piauí, Paraíba e Aracaju) e uma na região Centro-Oeste (Goiânia). **Das 29 pessoas jurídicas, algumas são estritamente católicas, e outras possuem composição híbrida, isto é, também são formadas por atores evangélicos.** Outro dado importante extraído do monitoramento diz respeito à articulação de atores do ativismo católico com acadêmicos de outras áreas do conhecimento - com ênfase em áreas das ciências humanas como Filosofia, Sociologia e Antropologia. Também é comum a articulação com com ONGs e associações que, após adquirirem personalidade jurídica e se constituírem como associação

civil, se tornam habilitadas para representar seus interesses juridicamente (como *amicus curiae*[6], participação em ADPF etc).

Ao analisar o estatuto de criação desses atores jurídicos, observamos uma ênfase nas correntes "jusnaturalistas", do "direito natural" e do "direito canônico" como matrizes normativas e dogmáticas. Nesse sentido, entendemos que o acionamento dessas correntes jurídicas seriam importantes pistas para identificar aqueles que atuam no fortalecimento de uma cultura jurídica conservadora na formação de novos quadros profissionais em âmbitos educacionais (alguns já mapeados, conforme trataremos a seguir). Importante ressaltar o aspecto artesanal da pesquisa, que exigiu das pesquisadoras um refinado trabalho de localização das informações, já que muitas delas, intencionalmente, não são disponibilizadas nos sites dessas associações jurídicas, como, por exemplo, a lista de pessoas que as integra bem como seus estatutos.

Pessoas Jurídicas

No âmbito das pessoas jurídicas que promovem a "mobilização religiosa-conservadora do direito" (Couri, 2020, p. 9), isto é, que defendem causas contrárias às pautas levantadas pelo campo progressista e/ou feminista, seja em nome próprio ou representando congregações religiosas, identificamos tanto associações jurídicas católicas como associações jurídicas cristãs (com evangélicos e católicos compondo o quadro de associados). É o caso da União dos Juristas Católicos de São Paulo (UJUCASP) e da União dos Juristas Católicos do Rio de Janeiro (UJUCARJ), exemplificando os católicos, e do o Instituto Brasileiro de Direito e Religião (IBDR) e da Associação de Direito de Família e Sucessões (ADFAS), representantes das associações jurídicas cristãs.

Analisamos diferentes informações disponibilizadas publicamente sobre os associados em sites de busca, ações de grande repercussão pública e participação ativa na estrutura eclesial. Um dos aspectos que nos chamou a atenção foi a heterogeneidade política e de atuação dos atores que compõem o campo jurídico católico. Ele inclui aqueles que se identificam como conservadores, aqueles que possuem uma aproximação a correntes tradicionalistas, como a Tradição,

[6] O *amicus curiae* é um terceiro que ingressa no processo para fornecer subsídios ao órgão jurisdicional para o julgamento da causa.

Família e Propriedade (TFP), e aqueles mais progressistas, vinculados à agenda de Direitos Humanos[7].

Com relação ao campo da formação jurídica, grande parte dos atores possui formação em universidades católicas, seja de graduação e/ou pós-graduação, com ênfase na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e na Universidade de São Paulo (USP). Outro dado que chama atenção é o fato de que grande parte das "pessoas jurídicas" surgiram após o ano 2000, predominantemente na região Sudeste do país (principalmente em São Paulo). Ainda neste grupo, existem aqueles que inicialmente não possuíam uma identificação explícita com a atuação jurídica, mas que, ao adquirirem personalidade jurídica, passaram a atuar em instâncias jurídicas a fim de representar suas agendas.

Um exemplo é a atuação do Instituto de Defesa da Vida e da Família (IDVF), fundado em 2016 pelo mestre em Direito Constitucional e Processo Tributário pela PUC-SP e integrante da União de Juristas Católicos de São Paulo (UJUCASP) Marcos Antônio Favaro. O instituto ingressou em 2018 como *amicus curiae* para participar da discussão da ADPF 442 (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) no STF, que visava rever a criminalização do aborto até a 12ª semana de gravidez prevista pelo Código Penal brasileiro. No entanto, desde 2018, após as primeiras audiências da ADPF, as redes sociais e o próprio site do Instituto de Defesa da Vida e da Família parecem ter sido descontinuados. Isso nos leva a pensar que associações jurídicas podem ser criadas exclusivamente para que atores se posicionem publicamente e influenciem a opinião pública em torno de julgamentos que tratam de temas controversos (aborto, ensino religioso, crucifixo em locais públicos, reabertura de igrejas na pandemia etc.).

Entre as pessoas jurídicas, também há organizações que estão diretamente vinculadas às arquidioceses e/ou dioceses locais, como nos casos da Associação Guadalupe, vinculada à Diocese de São José dos Campos (SJC), da Pró-Vida de Anápolis, vinculada à Diocese de Anápolis, da Casa Pró-vida Mãe Imaculada, vinculada à Diocese de Curitiba, da Casa Luz, vinculada à Diocese de Fortaleza,

[7]Importante salientar que, apesar de atores progressistas serem lidos corriqueiramente como representantes da pauta dos Direitos Humanos, em especial na esquerda, essa fronteira de definição ideológica é movediça, uma vez que em determinados pontos da agenda progressista, e especificamente nos temas dos feminismos, que incluem a defesa do aborto legal, muito facilmente são encontrados discursos conservadores que aproximam ideólogos progressistas dos atores conservadores. Ou seja, a pauta do aborto é um dispositivo temático que, em muitos casos, aproxima campos em conflito e espraia outros que inicialmente estavam em consonância.

da Casa Mater Rainha da Paz, vinculada à Diocese de Santa Catarina, da Casa da Gestante Pró-Vida Frei Galvão, vinculada à Arquidiocese do Rio de Janeiro e da Comunidade Santos Inocentes, vinculada à Arquidiocese de Brasília. Durante o mapeamento ficou evidente a atuação jurídica antiborto destas associações católicas, filantrópicas, mas também na organização de grupos de acompanhamento pós-aborto, aconselhamento pastoral e atendimento para mulheres que desejam abortar, isto é, para além do campo jurídico.

A seguir, apresentamos as pessoas jurídicas que identificamos por meio da pesquisa netnográfica, listadas por "nome", "atuação", "inserção no campo clerical, de ensino e/ou societário", "ano de fundação" e "frentes temáticas". Como 'campo clerical' compreendemos a atuação no âmbito das paróquias e dioceses; como 'ensino', a atuação em grupos de estudo, de formação e em universidades; e como 'societário', as associações, uniões e organizações seculares.

TABELA I: CARTOGRAFIA DOS CATOLICISMOS JURÍDICOS ANTIGÊNERO – PESSOAS JURÍDICAS

Centro Dom Vital

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO • RIO DE JANEIRO (RJ) • FUNDAÇÃO EM 1922

ATUAÇÃO

"O Centro Dom Vital é uma associação de leigos católicos fundada no Rio de Janeiro em 1922 pelo advogado e jornalista Jackson de Figueiredo, por iniciativa do então cardeal arcebispo do Rio de Janeiro, Dom Sebastião Leme, com o objetivo de congregar a intelectualidade católica brasileira. Ao longo de sua história, o CDV teve entre seus membros intelectuais como Alceu Amoroso Lima, Gustavo Corção, Sobral Pinto, Tarcísio Padilha, Luiz Paulo Horta, Carlos Frederico Calvet e Ricardo Cravo Albin".

INSERÇÃO NO CAMPO DE ENSINO

"(...) sua missão continua a ser a de servir de espaço de diálogo entre o pensamento católico e as diversas áreas do saber".

FRENTES TEMÁTICAS

- Filosofia moral
- Laicato
- Identidade católica nacional
- Elite intelectual católica

Instituto Brasileiro de Direito Social Cesarino Júnior (IBDSCJ)

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO • SÃO PAULO (SP) • FUNDAÇÃO EM 1939

ATUAÇÃO

"O IBDSCJ é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 1939 com base nos princípios da Encíclica Rerum Novarum, que tem dado grande contribuição ao aprimoramento do Direito Social. Realizou em 1954 o 'I Congresso Internacional de Direito Social' e, em 1941, já realizara o 'I Congresso Brasileiro de Direito Social', cujas conclusões serviram de fonte material para a CLT, segundo declara ARNALDO SUSSEKIND".

INSERÇÃO NO CAMPO DE ENSINO

"(...) entidade sem fins lucrativos, fundada em 1939 com base nos princípios da Encíclica Rerum Novarum, que tem dado grande contribuição ao aprimoramento do Direito Social".

FRENTES TEMÁTICAS

- Encíclica Rerum Novarum
- Direito Trabalhista

Sociedade Brasileira de Canonistas (SBS)

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO • BRASÍLIA (DF) • FUNDAÇÃO EM 1986

ATUAÇÃO

"Os sócios guardam o vivenciado e registram, elucidando aos futuros. É sempre a VIDA que fala e clama e os que a ouvem, docilmente, servem. Os canonistas são outros tantos 'Sacerdotes da Justiça' e Diáconos da Vida. Este registro histórico aproximará os Sócios da SBC e possibilitará outras tantas saídas criativas na forma de ser presença e de agir pastoralmente no seio da comunidade Eclesial".

INSERÇÃO NO CAMPO CLERICAL

"(...) sendo então consultor jurídico-canônico da CNBB, pensá-la e promover-lhe a fundação, correspondendo assim certamente aos anseios de muitos".

FRENTES TEMÁTICAS

- Processo matrimonial
- Tribunais eclesiásticos
- Direito canônico

Comissão Nacional da Pastoral Familiar (CNPF)

BRASÍLIA (DF) • FUNDAÇÃO EM 1981

ATUAÇÃO

"A Comissão Episcopal para a Vida e a Família é um dos serviços da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), sediada em Brasília/DF. Ela é a responsável pela organização e estrutura da Pastoral Familiar no Brasil".

INSERÇÃO NO CAMPO CLERICAL

"(...) um dos serviços da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB)".

FRENTES TEMÁTICAS

- Direito à vida
- Sacramento do matrimônio

Associação Pró-Vida de Anápolis

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO • ANÁPOLIS (GO) • FUNDAÇÃO EM 1997

ATUAÇÃO

"Extraoficialmente ele foi criado em 1989 por Dom Manoel Pestana Filho, na época Bispo de Anápolis. O registro em cartório, com personalidade jurídica, só foi feito em 1997. No cumprimento de sua missão de defender a vida e a família, o Pró-Vida de Anápolis trabalha em três frentes: assistencial, educativa e política. O Pró-Vida de Anápolis presta aconselhamento e assistência às mulheres em tentação de praticar um aborto, acompanhando-as durante a gestação, o parto e após o parto. Se necessário, oferece a elas e a seus bebês um lugar de hospedagem onde poderão passar a gestação e o puerpério, recebendo alimentação, assistência médico-hospitalar e cuidado espiritual (catequese, batismo da criança...)".

INSERÇÃO NO CAMPO DE ENSINO

COALIZÃO ANTIABORTO

O Pró-Vida de Anápolis promove a educação para a castidade como meio de salvaguardar a família, "santuário da vida". Isso é feito por meio de palestras, cursos, folhetos, livros, CDs e DVDs sobre diversos temas: namoro, matrimônio, paternidade responsável, regulação natural de procriação (método Billings), aborto, anticoncepção, esterilização.

FRENTES TEMÁTICAS

- Aborto
- Abrigo
- Direito à vida

Centro de Reestruturação para a Vida (Cervi)

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO • SÃO PAULO (SP) • FUNDAÇÃO EM 2000

ATUAÇÃO

"Há 21 anos nossa missão é acolher e atender mulheres, casais e famílias que se surpreenderam com a notícia de uma gravidez inesperada. Abraçar e orientar mulheres vítimas de abuso, violência sexual e/ou doméstica. Cuidar e oferecer suporte a mulheres que já passaram por um aborto, seja ele provocado ou espontâneo. Nós trabalhamos no fortalecimento de vínculos familiares, reinserção no mercado de trabalho, autoestima e geração de renda".

INSERÇÃO NO CAMPO SOCIETÁRIO

COALIZÃO ANTIABORTO

"Reestruturação: Atendimento a mulheres vítimas de abuso, violência sexual e/ou doméstica, e que passaram por um aborto. Construção: Atendimento a mães e crianças com necessidades específicas. Vida: Atendimento a mulheres que passaram por uma gravidez inesperada e seus familiares. Comunidade: Palestras para adolescentes e jovens sobre prevenção de gravidez, doenças sexualmente transmissíveis (DSTs), fortalecimento da autoestima e consequências do aborto."

FRENTES TEMÁTICAS

- Violência sexual
- Vínculos familiares
- Pró-vida
- Acompanhamento gestacional
- Adoção

Reuben Clark Law Society Brasil

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO • CAPÍTULO SÃO PAULO (2002), CAPÍTULO NORDESTE (2012), CAPÍTULO CURITIBA (2014)

ATUAÇÃO

"Iniciando em 1987 com 4 capítulos, a J. Reuben Clark Law Society cresceu para milhares de associados organizados em mais de 200 capítulos. Nossos capítulos internacionais vão de Moscou, Rússia, passando por São Paulo, Brasil, até Sydney, Austrália. A J. Reuben Clark Law Society foi organizada na premissa de que valores religiosos e a sua prática deveriam balizar e motivar o exercício da profissão legal. Ainda que a maioria dos associados seja filiada à Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, advogados e estudantes de direito de todas as crenças e denominações que acreditem que as convicções religiosas do operador do direito podem e deveriam fazer uma diferença positiva em como a lei serve a sociedade, são convidados a se juntarem a nós e serão muito bem-vindos".

INSERÇÃO NO CAMPO SOCIETÁRIO

Os associados da Sociedade Jurídica são advogados e estudantes de direito que apoiam a missão da J. Reuben Clark Law Society. Apesar de não haver custos para a filiação básica no Brasil, os capítulos locais podem cobrar por eventos e ou outros benefícios. Em muitas localidades, os estudantes de direito formam capítulos, usualmente vinculados a uma faculdade de direito, os quais são separados dos capítulos de advogados. Em outras localidades, advogados e estudantes se reúnem como um capítulo. Encorajamos aos estudantes e advogados associados em todas as localidades a interagirem e colaborarem entre si o mais frequente possível. Ser Mentor é parte do propósito da J. Reuben Clark Law Society. Não há requerimentos relativos à preferência religiosa, Estado de filiação à Ordem dos advogados, status de advogado ou frequência a nenhuma faculdade específica de direito. A frequência e o bacharelado em qualquer faculdade de direito e o apoio à missão e ao Estatuto são os únicos requisitos de admissão.

FRENTES TEMÁTICAS

- Liberdade religiosa
- Liberdade de expressão
- Ética cristã

Instituto de Defesa da Família e da Vida (IDVF)

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO • GUARULHOS (SP) • FUNDAÇÃO EM 2004

ATUAÇÃO

"(...) associação civil, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, de natureza suprapartidária e supraconfessional, constituída há mais de 15 anos".

INSERÇÃO NO CAMPO SOCIETÁRIO

"O IDVF tem por finalidade defender e valorizar:

I. A vida humana;

II. A família;

III. A liberdade religiosa e de consciência;

IV. A moralidade sexual"

FRENTES TEMÁTICAS

- Pró-família
- Contra o aborto
- "Ideologia de gênero"
- Legisladores pela vida

Instituto Plínio Corrêa de Oliveira (IPCO)

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO • SÃO PAULO (SP) • FUNDAÇÃO EM 2006

ATUAÇÃO

"O Instituto tem por finalidade: Fazer conhecer no Brasil e no Exterior, as obras, o pensamento contra revolucionário, a atuação e repercussão (mais de 1000 obras extra muros) de meio século de sua luta antissocialista, anticomunista e antiprogressista em defesa da Igreja, da Civilização Cristã, do Brasil; Dar continuidade a seu vasto trabalho de mobilização da sociedade civil, com vistas a preservar os pilares básicos da Civilização Cristã ameaçados pela Revolução anti-cristã; Analisar a realidade brasileira e internacional à luz dos ensinamentos da doutrina Católica expostos pelo Prof. Plínio Corrêa de Oliveira e tomar posição pública ante os principais problemas religiosos, políticos, culturais, sociais e econômicos, em nome das concepções histórico-doutrinárias e diretrizes de ação delineadas na sua obra-mestra Revolução e Contra-Revolução; Dar formação à juventude em nome das verdades da Fé católica e dos princípios expostos em seus livros, artigos, e manifestos que ultrapassam 3 mil títulos".

INSERÇÃO NO CAMPO SOCIETÁRIO

"O Instituto Plínio Corrêa de Oliveira é uma associação civil criada com o intuito de mobilizar a sociedade com vistas a preservar os pilares básicos da Civilização Cristã que estão ameaçados pela Revolução anti-cristã".

FRENTES TEMÁTICAS

- Cruzada pela família
- Aborto
- Anticomunismo
- Antiambientalismo

Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (Anec)

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO • BRASÍLIA (DF) • FUNDAÇÃO EM 2007

ATUAÇÃO

"A Anec congrega as instituições católicas de educação e ensino em todos os seus níveis, graus e modalidade; Articula políticas e ações junto aos Órgãos Públicos; Representa a educação católica no país, em seus diversos níveis; Promove a formação continuada, a pesquisa científica, a extensão social e o desenvolvimento cultural a serviço da vida".

INSERÇÃO NO CAMPO DE ENSINO

"(...) constituída sob a forma de associação, sem finalidade econômica, de caráter educacional, pastoral e cultural".

FRENTES TEMÁTICAS

- Ensino superior
- Diretrizes educacionais
- Educação católica

Comunidade Santos Inocentes

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO • SAMAMBAIA (DF) • FUNDAÇÃO EM 2008

ATUAÇÃO

"Realizamos diversos trabalhos em defesa da vida da criança e da mãe, entre eles um trabalho que nós denominamos "Resgate de inocentes". Esse trabalho consiste em ir ao encontro da mãe ou família que esteja pensando em realizar um aborto – por terem sido vítimas de agressões, por questões financeiras, traumas afetivos, depressões etc. – e conscientizar a respeito da vida e do aborto. Damos apoio material (quando necessário), psicológico e espiritual (quando a mulher nos permite evangelizar). Em alguns casos, acompanhamos e apoiamos a mãe até o nascimento da criança. Após o nascimento, acolhemos a mulher e seu filho em nossa Casa de Missão, conforme a necessidade de cada uma, e nos comprometemos com o bem-estar de ambos. Para as que não precisam de abrigo, doamos alimentos e enxovais".

INSERÇÃO NO CAMPO SOCIETÁRIO

COALIZÃO ANTIABORTO
Associação ligada à Comunidade São José, Distrito Federal.

FRENTES TEMÁTICAS

- Aborto
- Adoção
- Maternidade
- Direito à vida

Confederação Nacional das Entidades de Família (CNEF)

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO • BRASÍLIA (DF) • FUNDAÇÃO EM 2013

ATUAÇÃO

"Associação sem fins lucrativos que congrega pessoas e entidades para, juntos, promover o desenvolvimento da família como base da sociedade e merecedora de especial atenção por parte de todos"

INSERÇÃO NO CAMPO SOCIETÁRIO

"A família é uma instituição natural e constitui a base da sociedade. Seu fortalecimento é responsabilidade de todos e fator decisivo para o bem comum".

Associação Virgem de Guadalupe

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO • SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (SP) • FUNDAÇÃO EM 2013

ATUAÇÃO

"A Associação Guadalupe, entidade sediada na Diocese de São José dos Campos (...) tem como principal missão a defesa da vida desde a concepção até a 'morte natural'".

INSERÇÃO NO CAMPO SOCIETÁRIO

COALIZÃO ANTIABORTO

"Para ser um pró-vida é necessário estar apoiado em três pilares: Oração, Perseverança e Trabalho".

FRENTES TEMÁTICAS

- Defesa da vida
- Gestantes em situação de vulnerabilidade social
- Preservação das duas vidas

Associação de Direito de Família e das Sucessões (ADFAS)

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO • SÃO PAULO (SP) • FUNDAÇÃO EM 2014

ATUAÇÃO

"Ter como princípio a monogamia nas relações conjugais, de casamento e de união estável. Debater, acompanhar e elaborar estudos para subsidiar os projetos de reforma legislativa no âmbito do Direito de Família e do Direito das Sucessões e em áreas correlatas. Estabelecer intercâmbios com universidades, centros e instituições em prol do estudo e do desenvolvimento do Direito de Família e das Sucessões para contribuir nas atuações dos Poderes do Estado. Editar publicações impressas e eletrônicas, especialmente a Revista de Direito de Família e das Sucessões – RDFAS – órgão de difusão científica e cultural da ADFAS. Fazer-se representar em congressos de âmbito nacional e internacional, bem assim realizar cursos, seminários, eventos jurídicos e concursos de monografias destinados à difusão e debate do Direito de Família e das Sucessões".

INSERÇÃO NO CAMPO SOCIETÁRIO

Presidente: Regina Beatriz Tavares da Silva. Pós-Doutora em Direito da Bioética pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – FDUL. Doutora e Mestre em Direito Civil pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP. Graduada em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Fundadora da Associação de Direito de Família e das Sucessões – Adfas. Membro do Conselho Superior de Direito da Fecomercio SP e do Centro Brasileiro de Estudos e Pesquisas Judiciais – Cebepej. Diretora de Relações Institucionais da União dos Juristas Católicos de São Paulo – Ujucasp. Membro da Comissão Especial de Assessoria à Relatoria Geral do Projeto do atual Código Civil, na Câmara dos Deputados. Participou de outros projetos legislativos, como o Projeto de Lei do Novo Código de Processo Civil. Coordenadora e palestrante em vários Cursos, Congressos e Jornadas realizados no Brasil e em outros países. Autora, Coautora e Coordenadora de vários livros e artigos.

FRENTES TEMÁTICAS

- Bioética
- Cuidados paliativos
- Direito natural
- Direito da família
- Biodireito
- História romana
- Direito notarial e registral

Observatório Interamericano de Biopolítica

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO • OSASCO (SP) • FUNDAÇÃO EM 2014

ATUAÇÃO

"(...) a descrição da entidade é a citação de um Padre, José Eduardo: '(...) a defesa da vida humana desde a concepção até o seu natural crepúsculo também precisa ser conjugada numa reflexão mais abrangente, que assuma a contribuição da bioética vislumbrando-a no amplo arco dos embates ideológicos'"

INSERÇÃO NO CAMPO SOCIETÁRIO

COALIZÃO ANTIABORTO

"Organizado pelo Padre José Eduardo da Diocese de Osasco e pelo professor Felipe Nery, católico que rodou diversos países em audiências, cursos e palestras sobre 'ideologia de gênero'".

FRENTES TEMÁTICAS

- Aborto
- "Ideologia de gênero"
- Pró-vida
- Bioética

Centro Dom Bosco (Associação Centro Dom Bosco de Fé e Cultura)

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO • RIO DE JANEIRO (RJ) • FUNDAÇÃO EM 2016

ATUAÇÃO

"associação de fiéis católicos que se reúnem para rezar, estudar e defender a fé. Nossa missão é ajudar a resgatar a bimilenar Tradição da Igreja por meio de livros, aulas e iniciativas apologéticas".

INSERÇÃO NO CAMPO ENSINO

"Temos no trabalho editorial nossa principal frente contrarrevolucionária. Desejamos formar uma nova geração de católicos capazes de renovar a Igreja e a Terra de Santa Cruz".

FRENTES TEMÁTICAS

- Cultura cristã
- Anticomunismo
- Defesa da fé

Instituto Superior de Direito Canônico de Santa Catarina (ISDCSC)

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO • FLORIANÓPOLIS (SC) • FUNDAÇÃO EM 2016

ATUAÇÃO

"O ISDCSC tem como finalidade formar canonistas cônscios da sua missão de especialistas no Direito Canônico, com sólida formação nas ciências jurídicas, grande sensibilidade às situações sociais de cada tempo e local, para poderem aplicar o direito com equidade, contribuir na elaboração de novas leis e garantir o desenvolvimento da ciência canonística, através da pesquisa, do ensino e da prática jurídica eclesial".

INSERÇÃO NO CAMPO DE ENSINO

"O ISDCSC é uma instituição eclesiástica voltada para o cultivo, ensino e pesquisa da ciência canônica, agregado à Pontifícia Universidade Lateranense, de Roma".

FRENTES TEMÁTICAS

- Jurisprudência romana
- Mestrado eclesiástico
- Educação católica
- Direito natural

Instituto Brasileiro de Direito e Religião (IBDR)

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO • SÃO PAULO (SP) • FUNDAÇÃO EM 2018

ATUAÇÃO

"A missão do IBDR é defender a verdade por meio da ciência jurídica, da filosofia, das humanidades e dos saberes técnicos e práticos por meio da promoção de um diálogo aberto, honesto e respeitoso entre as respectivas áreas de conhecimento a fim de avançar no conhecimento integral acerca do homem e sua relação com Deus e, consequentemente, sua vida em sociedade a partir de uma perspectiva cristã".

INSERÇÃO NO CAMPO DO ENSINO

"(...) ensino, a pesquisa e o aperfeiçoamento do direito e o fenômeno religioso, a colaboração no ensino de disciplinas afins, especialmente a teologia, filosofia e ciências econômicas, divulgação de bibliografia, legislação e jurisprudência, publicação de trabalhos e promoção de congressos, conferências e cursos em todos os níveis".

FRENTES TEMÁTICAS

- Direito religioso
- Liberdade econômica
- Direito natural

Instituto Santo Atanásio de Fé e Cultura

ASSOCIAÇÃO CIVIL • CURITIBA (PR) • FUNDAÇÃO EM 2018

ATUAÇÃO

"O Instituto Santo Atanásio visa estimular e resgatar a força da fé e da vida intelectual autêntica com uma formação voltada para os leigos e fiéis católicos com cursos e palestras, além de atividades que visam difundir conhecimento e infundir novamente a cultura cristã e católica no Brasil que sempre teve como seu pilar de sustentação, mas que hoje encontra-se degradado. O seu programa de formação continuada em várias áreas do conhecimento conta com professores, padres e especialistas nos fenômenos culturais contemporâneos à luz do Evangelho e da Tradição da Santa Madre Igreja. Além disso, fomentará meios para a defesa da fé católica e combate às heresias em todos os setores da sociedade que tem tanto agravado a situação moral e espiritual, com anseio que Cristo Reine através de sua graça e seus méritos em todos os âmbitos, seja ele particular ou de esfera pública".

INSERÇÃO NO CAMPO ENSINO

"Centro Cultural de formação intelectual de profissão católica – Rezar, estudar, defender a fé e cultivar amizades".

FRENTES TEMÁTICAS

- Direito positivo
- Direito natural
- Anticomunismo

Instituto Ives Gandra Martins

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO • SÃO PAULO (SP) • FUNDAÇÃO EM 2018

ATUAÇÃO

"O trabalho do Instituto Ives Gandra tem como enfoque as áreas do Direito, Filosofia e Economia; em todas elas, a nossa preocupação central é com o florescimento humano. Os princípios que regem o Instituto são a liberdade de pensamento, o respeito à dignidade humana e um profundo sentido de responsabilidade social".

INSERÇÃO NO CAMPO ENSINO

"(...) centro de pesquisa independente e sem fins lucrativos, cujo propósito é contribuir para a formação integral de seus membros e para qualificação do debate público a partir de uma dupla vertente: educação nas virtudes e pesquisa acadêmica".

FRENTES TEMÁTICAS

- Filosofia do direito
- Liberalismo econômico
- Sociologia da família
- Direito tributário
- Filosofia política
- John Finnis
- Filosofia moral.

Associação Brasileira de Juristas Católicos (Abrajuc)

FUNDAÇÃO EM 2021

ATUAÇÃO

"Fundada em 21 de agosto de 2021 | Direito, intelectualidade e guerra cultural | | Acesse nosso canal no Telegram clicando no link abaixo: t.me/ABRAJUC_Oficial"

INSERÇÃO NO CAMPO SOCIETÁRIO

"Direito, intelectualidade e guerra cultural".

FRENTES TEMÁTICAS

- Direito natural
- Guerra cultural

Rede Nacional em Defesa da Vida

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO • RIO DE JANEIRO (RJ) • FUNDAÇÃO EM 2021

ATUAÇÃO

"A RNDVF é uma organização suprarreligiosa e apartidária, formada, atualmente, pela união nacional de cerca de 200 lideranças em diversas áreas de expertise (professores, advogados, médicos, artistas, políticos, gestores, jornalistas, pesquisadores etc), unidas pela defesa e valorização da vida (desde a concepção até a morte natural) e da família. A Rede Nacional é complementada por outros 27 grupamentos de Lideranças Estaduais, em todo o país".

INSERÇÃO NO CAMPO SOCIETÁRIO

COALIZÃO ANTIABORTO

"Conscientizar as pessoas sobre a Dignidade da Vida Humana; Articular diversos atores para uma eficaz atuação na defesa da vida e da família e no apoio às mães; Aconselhar e apoiar gestantes em situação de vulnerabilidade; Orientar, formar e fiscalizar legisladores e governantes nas pautas da defesa da vida e da família; Mobilizar a sociedade em iniciativas que resgatem, preservem e promovam a dignidade de cada vida humana".

FRENTES TEMÁTICAS

- Combatendo o aborto
- Contra a "ideologia de gênero"
- Cultura da morte e do descarte
- Valor intrínseco de cada ser humano

Associações jurídicas cristãs

Apesar da pesquisa ter como prioridade o mapeamento de atores estritamente católicos, nos deparamos também com organizações híbridas e/ou de caráter cristão, o que revela a união programática entre evangélicos e católicos[8]. Entre as associações privadas que reúnem tanto católicos como evangélicos, temos o Instituto Brasileiro de Direito e Religião (IBDR) e a Associação de Direito de Família e das Sucessões (Adfas). Outras associações, como o Instituto dos Juristas Cristãos do Brasil (IJCB), apesar de se reivindicarem como cristãs, possuem, em sua composição, principalmente no que diz respeito àqueles que ocupam cargos de direção, maioria evangélica. Optamos por preservar a autoidentificação e não os enquadrar como evangélicos. A adoção do termo mais genérico "cristão", por sua vez, indica uma predisposição para a articulação com diferentes religiosidades cristãs, inclusive católicos, o que justifica a presença da associação nesse mapeamento. Além disso, como evidenciado pela pesquisa do ISER que levantou a identidade religiosa dos deputados e deputadas federais eleitos em 2022, publicada no Nexo políticas Públicas e na Plataforma Religião e Poder, mais do que uma categoria religiosa, o termo cristão vem se tornando também uma importante categoria política de disputa entre os pares.

Com base nas conversas com João Moura sobre o IBDR, entendemos que seria possível localizar o instituto como um agente de unidade programática que une cristãos em torno do direito, a partir de uma perspectiva ideológica conservadora e neoliberal, usufruindo do formato de *think tanks*[9]. Ao mesmo tempo, o IBDR 'burla' nossas categorias de 'confessionalidade religiosa' de definição "católica/evangélica", uma vez que há uma aliança estratégica e programática com evangélicos, mas o corpo fundador do IBDR é majoritariamente católico. Após a escuta, refletimos sobre as estratégias e a posição que os católicos ocupam no campo político. Se, para alguns, os católicos estariam em desvantagem política e estratégica em relação aos evangélicos, dada a proximidade destes de setores populares, para nós, esta parece ser uma vantagem intencionalmente aproveitada. Isso porque esse lugar permite aos católicos influenciar de forma

[8]Disponível em: https://anajure.org.br/diretores-da-anajure-encontram-presidente-da-uniao-dos-juristas-catolicos-de-sao-paulo/. Acesso em: 22 nov. 2023.

[9]Segundo o site do IBDR, eles são "só mais um *think tanks* a surfar onda dos movimentos conservadores que ressurgem no país; ou seja, nesse sentido, não é ideológico, pois nega qualquer vínculo partidário. É, sim, pelo contrário, instituto de pensamento, interação e verdadeira usina de ideias formalmente comprometida em quebrar os muros da miopia cientificista e compromissos com poder político". Disponível em: https://www.ibdr.org.br/. Acesso em: 22 nov. 2023.

discreta e "camuflada" desde o interior dos aparelhos ideológicos do Estado através de sua participação direta. Como parte da estratégia, atuam na formação de quadros das elites jurídicas, intelectuais e sociais, articulando uma fração da população que compartilha dos mesmos valores morais cristãos, sem que sejam necessariamente católicos, transmitindo capital social e cultural.

Segundo o site do instituto, o IBDR tem como princípios:

1. Fé e Direito

Desenvolver e promover uma visão crítico-transcendental acerca da evolução histórica da sociedade e sobre os principais desafios da atualidade envolvendo as temáticas do Direito, da Religião, da Teologia e de seus desdobramentos filosóficos, éticos e morais, a partir da perspectiva da cosmovisão judaico-cristã. Buscar, também, a autonomia constitucional do Direito Religioso.

2. Defesa da liberdade religiosa, liberdade de pensamento e opinião

Defender as liberdades de religião, pensamento e opinião como precursoras da preservação da dignidade da pessoa humana e fundamentos do Estado Democrático de Direito.

3. Princípios da lei natural e virtudes humanas

Princípios da lei natural: o IBDR orienta suas atividades, cursos e iniciativas tendo em vista a promoção dos valores da civilização, dos princípios da lei natural que dirigem os seres humanos para a felicidade plena e autêntica em virtude da dignidade que lhes é inerente. O ato de ser pessoa pressupõe uma relação decisiva entre as formas de vida boa e as exigências do bem comum. É com base nisso que o Instituto apoia toda a conjuntura de suas iniciativas, bem como pavimenta o esteio de suas relações sociais, nos postulados da amizade, da justiça e da misericórdia[10].

Nosso mapeamento aponta para o IBDR como um ator não exclusivo do Catolicismo conservador, embora seja parte dele, uma vez que as principais lideranças listadas na categoria "pessoa física" estão no corpo institucional da instituição, como a família Gandra-Martins. No entanto, a atuação religiosa do IBDR se espraia para setores evangélicos, o que aponta para uma relação de mutualidade religiosa que um ator estabelece com o outro. Por um lado, o Catolicismo dispõe de uma base intelectual-jurídica de perspectiva romana, por outro, evangélicos repassam tais ensinamentos em seminários teológicos e na difusão de suas agendas e pautas, "democratizando" e/ou "popularizando" o debate jurídico conservador. A título de exemplo, integrantes católicos do IBDR, os juristas Thiago Vieira e Jean Marques Regina, organizaram, em 2021, o livro

[10]Disponível em: https://www.ibdr.org.br/. Acesso em: 04 jun. 2023.

"Laicidade Colaborativa Brasileira". Os argumentos presentes no livro sobre uma possível relação "colaborativa" entre "Igreja e Estado", retomam posicionamentos[11] do grupo defendendo falas públicas do magistrado evangélico e atual Ministro do STF, André Mendonça. Outro fator que explica tal mutualidade religiosa, refere-se ao que o pesquisador João Moura[12] classificou como uma aliança percebida e reivindicada por evangélicos para garantir seus lugares no judiciário, lugar hegemonicamente (e historicamente) ocupado por católicos (Moura; 2021).

A título de exemplo, trazemos, também, o caso da Associação de Direito de Família e das Sucessões (Adfas), fundada em 2014 e que aponta no seu estatuto "ter como princípio a monogamia nas relações conjugais, de casamento e de união estável". Apesar de não conter "religião" em seu nome, diferente do IBDR, ao acessar seu corpo institucional nas abas de "diretoria", "associados fundadores" e "conselho científico" encontramos tanto atores católicos como evangélicos. A atual diretora da Adfas é a católica Regina Beatriz Tavares da Silva, que também compõe a Diretoria de Relações Institucionais da União dos Juristas Católicos de São Paulo – Ujucasp. De perfil católico, também encontramos o advogado Gilberto Haddad Jabur, membro da Ujucasp, presidente da Cátedra de Família, associado à Faculdade de Direito da PUC-SP e membro do Instituto Brasileiro de Direito Privado. Faz parte também do conselho científico da associação o patrono-jurista do conservadorismo católico, Ives Gandra Martins. De identificação evangélica, encontramos o Marcel Edvar Simões, diretor da sessão de jovens acadêmicos e ex-Diretor de Desafios Sociais no Âmbito Familiar da Secretaria Nacional da Família – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). Representante de Minas Gerais da Adfas, o advogado e evangélico Leonardo Girundi é conselheiro do IBDR e diretor secretário do Instituto Cristão de Ensino e Cultura (Incec/SP).

A atuação conjunta entre juristas católicos e evangélicos em torno da Adfas nos permite apontar uma unidade temática em torno da agenda familista. A Adfas concentra suas ações de atuação jurídica em torno de notícias, crônicas e ações processuais voltadas ao reconhecimento da alienação parental, criminalização do teleaborto e na promoção da definição jurídico-institucional de família como núcleo fundamental da sociedade. Uma hipótese é que o Adfas surge também

[11]Disponível em <https://www.ibdr.org.br/publicacoes/2021/12/14/andr-mendona-e-a-anti-religio-dos-seus-opositores-artigo-do-geclibdr-para-o-jornal-gazeta-do-povo>. Acesso em 13 de março de 2024.
[12]Disponível em <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2021/12/05/anapolis-congresso-ibdr-evangelico-catolico-andre-mendonca-direito-religiao.htm>. Acesso em 13 de março de 2024.

como forma de fazer oposição ao Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), associação civil sem fins lucrativos fundada em 25 de outubro de 1997, principalmente no que diz respeito à interpretação do que deve ser considerado família. Enquanto a Adfas considera família somente o núcleo composto por um homem e uma mulher, unidos pelos laços do matrimônio, o IBDFAM faz uma leitura mais ampla do que deve ser considerado juridicamente como família.

Por fim, ao aprofundar a leitura dos dados de campo, foi possível encontrar diferentes relações dos atores que se identificam como católicos e pertencem ao IBDR e/ou Adfas com associações cristãs e seculares. A relação se dá por meio de participação em grupos de estudos, atuação paroquial/pastoral e profissionalização parlamentar/legislativa em diferentes cargos públicos. Um dado que ficou evidente é que atores que compõem associações católicas conservadoras, como a União de Juristas Católicos, também compõem outras organizações cristãs/católicas. Nesse sentido, não limitam suas atuações a uma rede de juristas específica, mas atuam em teias articuladoras que apontam para um tipo de associativismo jurídico católico.

Associativismo jurídico católico

Algumas associações/uniões disponibilizam a lista de seus associados, enquanto outras, não. Para as que não disponibilizam, fizemos uma busca livre utilizando o nome das associações/uniões, buscando identificar o nome de todos aqueles vinculados a essas entidades (por notícias, processos, atas de sessões solenes em Câmaras Municipais).

O grau de exposição da organização interna pode estar atrelado às estratégias de atuação de cada entidade, assim como o contingente de associados que possuem vínculo com as estruturas do Estado (cargo no legislativo, executivo ou judiciário). Dentre as associações/uniões, a única que não foi incluída na lista foi a Academia dos Juristas Católicos Humanistas da Arquidiocese de Belo Horizonte (Ajuch/ABH). A Ajuch/ABH foi criada por uma iniciativa da Arquidiocese de BH e reúne professores de Direito, advogados, procuradores, membros do Poder Judiciário,do Ministério Público e bacharéis em Direito para desenvolverem iniciativas que busquem defender a vida e a dignidade da pessoa humana à luz da Doutrina Social da Igreja Católica e de um constante diálogo com a sociedade e com a cultura. Segundo o seu diretor-presidente, a academia tem a importante

missão de fortalecer o entendimento de que o ser humano está à frente da ordem econômica, a partir do princípio da solidariedade e da amizade social, conforme ensina o Papa Francisco na Carta Encíclica Fratelli Tutti. Excluímos essa organização da lista por compreendermos que ela não se enquadra como associação conservadora, se aproximando mais da noção trabalhada pelas pesquisadoras Brenda Carranza e Maria José Rosado de um "Catolicismo de Francisco" com respaldo conservador. Segue abaixo a lista das associações de juristas católicos mapeadas.

TABELA II: ASSOCIAÇÕES DE JURISTAS CATÓLICOS

União dos Juristas Católicos do Rio de Janeiro (Ujucarj)

PRESIDÊNCIA: ROBERTO GUIMARÃES • ASSOCIADOS: 25 • FUNDAÇÃO EM 1994

OBJETIVO

A União dos Juristas Católicos do Rio de Janeiro foi fundada em 20 de junho de 1994, por sugestão da Internationale des Juristes Catholiques, com sede em Roma. É uma entidade com personalidade jurídica civil e canônica, sem fins lucrativos, instituída na gestão do Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales.

PALAVRAS-CHAVE DO ESTATUTO/ INFORMAÇÕES RELEVANTES

A União dos Juristas Católicos do Rio de Janeiro, por sua Diretoria e Grupo de Trabalho 'Relações Institucionais Igreja-Estado', divulgou nesta quarta-feira (21/04), uma nota sobre a impossibilidade de autoridades civis determinarem unilateralmente o fechamento integral de templos católicos (...) a Igreja Católica presente no mundo inteiro ostenta seu próprio ordenamento jurídico autônomo e soberano (o Direito Canônico), emanado da Santa Sé como fonte jurígena histórica e atual internacionalmente reconhecida muito antes da instituição do Estado brasileiro. Não à toa, a Santa Sé mantém relações diplomáticas com mais nações que a própria República Federativa do Brasil. Portanto, as relações entre a Igreja Católica e o Estado brasileiro devem pautar-se por respeito mútuo, autonomia, independência e cooperação".

Associação dos Juristas Católicos do Rio Grande do Sul (AJCRS)

PRESIDÊNCIA: THIAGO ROBERTO SARMENTO LEITE • ASSOCIADOS: 9 • FUNDAÇÃO: ANTES DE 1997

OBJETIVO

"Foi eleita a nova Direção da AJC/RS, Associação dos Juristas Católicos do Rio Grande do Sul, tendo como Presidente o Advogado Thiago Roberto Sarmento Leite e Vice o Desembargador Vladimir Giacomuzzi. A AJC/RS congrega Juristas que seguem a doutrina do 'Ensinamento Social da Igreja', defesa da vida humana: da concepção à morte, da cidadania e do Estado Democrático de Direito, em permanente colaboração com o Conselho Mundial de Igrejas Cristãs".

PALAVRAS-CHAVE DO ESTATUTO/ INFORMAÇÕES RELEVANTES

Trecho da nota em resposta à decisão administrativa do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, que determinou a retirada de símbolos religiosos dos prédios do Poder Judiciário: "Retirar os crucifixos porque desagrada reduzida minoria não é fazer justiça estabelecendo a igualdade das paredes nuas. É, isto sim, fazer agravo à imensa maioria da população, rompendo secular tradição. Remover os crucifixos não serve ao bem da Justiça e do Poder Judiciário, nem aos nossos valores constitucionais. Ficará nas paredes a lamentável marca da permuta feita, trocando por coisa alguma um símbolo e uma tradição valiosos. Em nome da Justiça?"

União dos Juristas Católicos da Paraíba (UJC/PB)

PRESIDÊNCIA: HARRISON TARGINO • ASSOCIADOS: 7 • FUNDAÇÃO: 2010

OBJETIVO

"A finalidade da União dos Juristas Católicos é contribuir com sua presença nas atividades judiciárias, legislativas e administrativas, em toda a vida pública e profissional, absorvendo os princípios da ética de inspiração humanitária e cristã encontrada nas Ciências Jurídicas', explica o arcebispo da Paraíba, dom Aldo Pagotto".

PALAVRAS-CHAVE DO ESTATUTO/ INFORMAÇÕES RELEVANTES

"Os sócios vão promover, entre outras atividades, encontros para discutir temas como 'Bioética', 'Família', 'Direito Canônico': princípios e aplicabilidade matrimonial", 'Direito à Vida e Vida de Direito', 'Acordo Brasil – Santa Sé' e 'Plano Nacional de Direitos Humanos'".

União dos Juristas Católicos de São Paulo (Ujucasp)

PRESIDÊNCIA: LUIZ GONZAGA BERTELLI • ASSOCIADOS: 162 • FUNDAÇÃO EM 2012

OBJETIVO

"Ujucasp tem por escopo contribuir com a atuação dos princípios da ética católica na ciência jurídica, na atividade judiciária, na legislativa e na administrativa, bem como em toda a vida pública e profissional (...) São considerados Associados-Fundadores os juristas que, convidados pelo Arcebispo de São Paulo, tenham comparecido à reunião de fundação "(...) contribuindo para a afirmação dos princípios cristãos na Filosofia, na Ciência do Direito, na atividade legislativa, na judiciária, na administrativa, no ensino e na pesquisa, assim como na vida pública e profissional".

PALAVRAS-CHAVE DO ESTATUTO/ INFORMAÇÕES RELEVANTES

- Ética católica na ciência jurídica
- Pelo respeito ao direito natural e cristão na justiça e na caridade
- Domínio jurídico para justiça social
- Cabe ao Arcebispo de São Paulo, além do poder de indicar e aprovar os nomes que integrarão a Ujucasp, servir como poder moderador na atuação da Associação.

União dos Juristas Católicos Da Arquidiocese De Sorocaba

PRESIDÊNCIA: AFFONSO JOSÉ DE CARVALHO NETO • ASSOCIADOS: 5 • FUNDAÇÃO EM 2013 | GRUPO ARTICULADO DESDE 2008

OBJETIVO

"A formação dessa entidade atende à intenção de Dom Eduardo Benes de Sales, Arcebispo Diocesano de Sorocaba, de contar com um canal que favoreça a permanente comunicação e interação de profissionais com a Igreja Católica e com a sociedade em geral".

União dos Juristas Católicos da Arquidiocese de Londrina

ASSOCIADOS: 3 • FUNDAÇÃO EM 2015

PRESIDÊNCIA:

Mário Francisco Barbosa, membro na empresa Alach – Academia Latino-Americana de Ciências Humanas, membro da União de Juristas Católicos e da Comissão Justiça e Paz na empresa Arquidiocese de Londrina, sócio fundador na empresa Mário Barbosa Advocacia De 2008, membro na empresa Observatório de Gestão Pública de Londrina, trabalhou como conselheiro na empresa OAB Londrina.

OBJETIVO

União vinculada à Arquidiocese de Londrina.

PALAVRAS-CHAVE DO ESTATUTO/ INFORMAÇÕES RELEVANTES

"Fiéis e juristas fazem manifesto contra criação de Conselho LGBT (...) Em carta entregue ao Arcebispo de Londrina, D. Geremias Steinmetz, católicos afirmam que a aprovação de projeto de lei do conselho oficializaria a ideologia de gênero em cidade paranaense".

União de Juristas Católicos na Diocese de São José dos Campos (Ujucat)

PRESIDÊNCIA: RAFAEL CANNIZZA • ASSOCIADOS: 2 • FUNDAÇÃO EM 2016 | GRUPO ARTICULADO DESDE 2015.

OBJETIVO

A Ujucat é dirigida aos operadores do direito de um modo geral: magistrados, membros do Ministério Público, advogados, bacharéis e estudantes de direito; autoridades públicas e a toda comunidade católica.

PALAVRAS-CHAVE DO ESTATUTO/ INFORMAÇÕES RELEVANTES

Começou a se form
ar em 2015, quando Rafael Cannizza se filiou a Ujucasp e foi motivado a fundar uma associação de juristas católicos no Vale do Paraíba.

União dos Juristas Católicos da Arquidiocese de Goiânia (Unijuc)

PRESIDÊNCIA: EMANUEL DE OLIVEIRA COSTA • ASSOCIADOS: 37 • FUNDAÇÃO EM 2016

OBJETIVO

"A União dos Juristas Católicos tem como objetivo geral a integração entre os profissionais e acadêmicos que atuam no âmbito do Direito e da Justiça, favorecendo o testemunho coletivo da fé cristã e promovendo a inserção destes no processo de transformação social."

PALAVRAS-CHAVE DO ESTATUTO/ INFORMAÇÕES RELEVANTES

O grupo assumiu: "na fidelidade ao Evangelho e ao magistério supremo, atuar na consecução dos objetivos da Unijuc, conforme consagrado em seus estatutos, e em especial na defesa e na proteção da vida humana, desde a concepção até a morte natural, sem exceções; na promoção da dignidade da pessoa humana, de seus direitos e deveres fundamentais; na defesa e na promoção da concepção cristã da família e da Doutrina Social da Igreja".

União dos Juristas Católicos de Santa Catarina (Ujucat)

PRESIDÊNCIA: LEONARDO RODRIGO DA SILVA • ASSOCIADOS: 11 • FUNDAÇÃO EM 2017

OBJETIVO

"A Ujucat-SC envolverá pessoas com formação jurídica. 'Queremos com essa entidade dar uma resposta às demandas sociais, estando atentos aos princípios que se voltam à dignidade do apostolado leigo, da santificação pela profissão. Enfim, buscamos defender os direitos sociais e se opor a graves violações ao direito à vida e da pessoa humana'".

PALAVRAS-CHAVE DO ESTATUTO/ INFORMAÇÕES RELEVANTES

Uma das ações já realizadas, mesmo enquanto comissão provisória, aconteceu em Sombrio. "Debatemos na Câmara de Vereadores de Sombrio a temática da retirada das referências à ideologia de gênero do Plano Municipal de Educação, embate este que ainda enfrentamos enquanto associação", afirmam.

União dos Juristas Católicos do Piauí (Ujucapi)

PRESIDÊNCIA: FRED MENDES • ASSOCIADOS: 3 • FUNDAÇÃO EM 2018

OBJETIVO

"A União de Juristas Católicos do Piauí é uma associação civil de direito privado. A sede será no Centro Pastoral Paulo VI e o grupo terá reuniões bimestrais. A intenção dos juristas é estar acessível ao povo de Deus para que juntos possamos crescer na fé e no conhecimento".

PALAVRAS-CHAVE DO ESTATUTO/ INFORMAÇÕES RELEVANTES

"Nosso papel é pensar o mundo através da ótica jurista/cristã a partir dos ensinamentos da Igreja. Vamos ter reuniões periódicas e, em breve, vamos disponibilizar contatos telefônicos para estarmos acessíveis a todos', afirma o presidente da União dos Juristas Católicos do Piauí".

União Brasileira de Juristas Católicos (Ubrajuc)

PRESIDÊNCIA: CHRIS TONIETTO • NÃO DISPONIBILIZAM LISTA DE ASSOCIADOS • FUNDAÇÃO EM 2018

Associação de fins não lucrativos, com natureza civil, religiosa e cultural, que reúne juristas.

OBJETIVO

"A União de Juristas Católicos do Piauí é uma associação civil de direito privado. A sede será no Centro Pastoral Paulo VI e o grupo terá reuniões bimestrais. A intenção dos juristas é estar acessível ao povo de Deus para que juntos possamos crescer na fé e no conhecimento".

PALAVRAS-CHAVE DO ESTATUTO/ INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não encontramos estatuto. Soa como uma unidade entre as uniões de juristas católicos ainda sem formalização. Em entrevista, o presidente da União Internacional de Juristas Católicos, o desembargador Ricardo Dip, afirma: "vi nascer a Ubrajuc graças à conjunção de esforços do Centro Dom Bosco do Rio de Janeiro com a dedicação de um importante grupo de juristas de São Paulo, agremiados no Movimento Magistrados para a Justiça (MMJ). São católicos reunindo-se, são juristas católicos dispostos a servir à Igreja".

Associação de Juristas Católicos da Arquidiocese de Aracaju (Ajucat)

PRESIDÊNCIA: ADELMO DOS SANTOS JÚNIOR • ASSOCIADOS: 6 • FUNDAÇÃO EM 2021

OBJETIVO

O objetivo geral da associação, enfatiza Adelmo, é integrar profissionais do Direito para uma atuação das ciências jurídicas, iluminados pelos valores cristãos católicos em todas as esferas sociais da vida pública e privada. "A Ajucat funda seus pilares na Constituição Federal e leis civis, à luz da Palavra de Deus, da Tradição da Igreja e seu Magistério, em consonância com o seu Estatuto", frisou.

PALAVRAS-CHAVE DO ESTATUTO/ INFORMAÇÕES RELEVANTES

A associação, segundo Dom João, exercerá um papel extraordinário na promoção da democracia, da liberdade e da justiça social; na proteção da vida humana, desde a concepção até a morte natural, sem exceções; na defesa da fé e promoção da Doutrina Social da Igreja e das leis eclesiásticas, especialmente as contidas no Código de Direito Canônico.

HETEROGENEIDADE DO CAMPO ASSOCIATIVO:

Uma primeira amostragem

A formalização das associações/uniões de juristas católicos no Brasil aponta para uma rede de associações locais estimuladas pelas próprias Arquidioceses/Dioceses. Esse movimento está em consonância com a mobilização iniciada pela Igreja Católica em 1986, que formalizou, por um Decreto Pontifício, a União Internacional dos Juristas Católicos, hoje com sede em Roma - mesmo lugar onde estão instalados os Tribunais Apostólicos. Antes de Ricardo Dip presidir a União Internacional de Juristas Católicos, ela foi presidida por Miguel Ayuso Torres. Torres, jurista e filósofo do Direito, presidiu a organização de 2009 a 2019, e seu livro "A Constituição Cristã dos Estados" foi prefaciado por Ricardo Dip. No dia 24 de novembro de 2000, foi proferido por João Paulo II o "Discurso do Santo Padre aos participantes no encontro promovido pela União Internacional dos Juristas Católicos"[13]. No discurso, chamamos a atenção para a convocatória dos juristas para atuarem no âmbito da construção da teoria geral do direito, primando pelo "princípio de unidade" da perspectiva jurídica, pela valorização do direito natural (em oposição ao direito positivo) e dos fundamentos antropológicos e morais. A convocatória para atuarem na determinação da teoria geral do direito e no campo da dogmática jurídica explicita a importância da atuação jurisdicional no âmbito do ensino, isto é, de uma atuação que se dá além do campo jurídico convencional e envolve católicos, evangélicos – históricos e pentecostais – que recebem formação em Escolas Bíblicas Dominicais (EBD) e de uma rede que conta com atores que não são juristas.

No que diz respeito às associações/uniões de juristas católicos, é importante apontar dois aspectos: as diferenças entre associações e uniões e, dentro do âmbito de cada uma, no que diz respeito aos associados. Como forma de apontar essa distinção interna, selecionamos como exemplo paradigmático a União dos Juristas Católicos de São Paulo (Ujucasp), tendo em vista a facilidade que tivemos em identificar os atores que a integram, já que disponibilizam a lista de associados no site da associação.

No levantamento dos associados da Ujucasp, o primeiro aspecto que nos chamou a atenção é que a maioria dos membros possui vínculo com instituições de ensino superior como PUC-SP e USP (com ênfase para o primeiro). Muitos dos membros tiveram passagem pela PUC-SP como graduandos ou pós-graduandos. Outro aspecto importante é a heterogeneidade interna do campo - observada em

[13]Disponível em: https://www.vatican.va/content/john-paul-ii/it/speeches/2000/oct-dec/documents/hf_jp-ii_spe_20001124_uijc.html. Acesso em: 23 nov. 2023.

publicações, ações de grande repercussão pública, posicionamento nas redes, participação ativa na estrutura eclesial de seus associados. Tal fato nos impôs a necessidade de criar classificações provisórias para compreender a "natureza" dos vínculos políticos, associativos e ideológicos dos associados. Nesse sentido, como uma primeira amostragem desse campo, vamos apresentar as categorias que encontramos no âmbito da Ujucasp, apresentando alguns associados que se adequam a essas categorias.

TABELA III: ATORES QUE INTEGRAM A UJUCASP

Antonio Carlos Rodrigues do Amaral

CATEGORIA: TRIBUTARISTA

FORMAÇÃO

Bacharel em Direito pela Universidade Mackenzie, especialização em Direito Tributário (Orientador: Ives Gandra da Silva Martins), mestrado e doutorado na Universidade de São Paulo.

ATUAÇÃO

• Professor de Estudos Avançados em Direito Constitucional e Direito Tributário na Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie.
• Diretor Acadêmico e Coordenador Geral do Cemapi – Centro Mackenzie de Estudos Avançados em Políticas Públicas e de Integridade (MackIntegridade).
• Conselheiro do Conselho Jurídico da Federação das Indústrias do Estados de São Paulo (Fiesp).

Heleno Taveira Torres

CATEGORIA: MENTORES

FORMAÇÃO

Graduação na Universidade Federal de Pernambuco, aperfeiçoamento em Direito Romano e Direito da Integração na Universita degli Studi di Roma Tor Vergata, doutorado na PUC-SP.

ATUAÇÃO

• Advogado e professor de Direito Financeiro e de Direito Tributário da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP).
• Presidente da Associação Brasileira de Direito Financeiro (ABDF), conselheiro e membro da Câmara de Arbitragem da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), conselheiro e membro da Câmara de Arbitragem da Federação do Comércio do Estado de São Paulo (Fecomercio).

Maria Helena Barbosa Campos

CATEGORIA: RELAÇÃO DIRETA COM A HIERARQUIA CATÓLICA

FORMAÇÃO

Licenciatura em Filosofia no Centro Universitário Assunção.

ATUAÇÃO

• Advogada e juíza.
• Advogada e juíza no Tribunal Eclesiástico de São Paulo (integra o grupo de "Defensores do Vínculo").
• Associada ao IBDR.

Nelson Nery Junior

CATEGORIA: MENTORES

FORMAÇÃO

Mestrado e doutorado na PUC-SP.

ATUAÇÃO

• Professor Titular da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

• É árbitro em diversas câmaras de arbitragem do Brasil e do exterior, destacando-se as do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM/CCBC), do Instituto dos Advogados de São Paulo (Iasp) e da Câmara de Comércio Brasil-Portugal.

• Foi Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo por 27 anos.

Regina Beatriz Tavares Silva

CATEGORIA: NEOCONSERVADOR

FORMAÇÃO

Graduação em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, mestrado e doutorado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) e pós-doutorado em Direito da Bioética pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL).

ATUAÇÃO

• Advogada.
• Fundadora e presidente nacional da Adfas.
• Diretora de Relações Institucionais da União dos Juristas Católicos de São Paulo (Ujucasp).
• Membro do Conselho Superior de Direito da Fecomercio SP.

Regina Beatriz Tavares Silva

CATEGORIA: NEOCONSERVADOR

FORMAÇÃO

Graduação em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, mestrado e doutorado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) e pós-doutorado em Direito da Bioética pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL).

ATUAÇÃO

• Advogada.
• Fundadora e presidente nacional da Adfas.
• Diretora de Relações Institucionais da União dos Juristas Católicos de São Paulo (Ujucasp).
• Membro do Conselho Superior de Direito da Fecomercio SP.

Renato Rua de Almeida

CATEGORIA: PROGRESSISTA

FORMAÇÃO

Bacharelado em Direito pela PUC-SP.

Doutorado em Direito do Trabalho pela Universidade de Paris I – Panthéon – Sorbonne.

ATUAÇÃO

• Professor doutor do Núcleo de Pesquisa em Direito do Trabalho do Programa de Pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) em Direito da Faculdade de Direito da PUC-SP.
• Foi advogado trabalhista do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, do Sindicato dos Bancários de São Paulo e do Sindicato dos Empregados no Comércio de São Paulo.

Ricardo Gaiotti Silva

CATEGORIA: RELAÇÃO DIRETA COM A HIERARQUIA CATÓLICA

FORMAÇÃO

Mestrado em Direito pela PUC-SP e em Direito Canônico pela Universidad Pontifícia de Salamanca (Espanha).

ATUAÇÃO

- Advogado.
- Colaborador no Tribunal Eclesiástico de Aparecida, onde exerce a função de Juiz Eclesiástico.
- Assessor Jurídico em algumas Organizações Religiosas.

Roberto Victalino de Brito Filho

CATEGORIA: RELAÇÃO DIRETA COM A HIERARQUIA CATÓLICA

FORMAÇÃO

Mestrado em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.

ATUAÇÃO

- Diácono

Rodrigo Rodrigues Pedroso

CATEGORIA: NEOCONSERVADOR

FORMAÇÃO

Graduação em Direito pela Universidade de São Paulo.

ATUAÇÃO

- Advogado.
- Membro do corpo jurídico da USP desde 2009.
- Assessor Especial do Ministro do Ministério da Mulher e dos Direitos Humanos – Governo Federal.
- "Também católico, o advogado Rodrigo Rodrigues Pedroso será o representante titular do gabinete ministerial no grupo. Assessor especial de Damares, Pedroso é crítico das decisões do STF sobre células-tronco, união homoafetiva e aborto em casos de anencefalia".

Rogério Almeida Alves

CATEGORIA: RELAÇÃO DIRETA COM A HIERARQUIA CATÓLICA

FORMAÇÃO

Ordenação Presbiteral: 29/03/2008 São José – Região Episcopal Ipiranga – Setor Ipiranga Função: Assistente Pastoral.

ATUAÇÃO

- Diácono
- Assistente Pastoral

Rosa Maria Barreto Borriello de Andrade Nery

CATEGORIA: MENTORES

FORMAÇÃO

Mestrado e doutorado na PUC-SP.

ATUAÇÃO

• Professora Associada de Direito Civil da Faculdade de Direito da PUC-SP.
• Árbitra em diversas câmaras de arbitragem do Brasil, destacando-se as do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá e da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo/ Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp/Ciesp).
• Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo por 20 anos e Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo por 15 anos.
• Membro da Academia Brasileira de Direito Civil, da Academia Taubateana de Letras Jurídicas, da Associação de Direito de Família e das Sucessões (Adfas) e da Associação Brasileira de Pesquisadores de História e Genealogia.

Tácio Lacerda Gama

CATEGORIA: TRIBUTARISTA

FORMAÇÃO

Mestrado e doutorado na PUC-SP.

ATUAÇÃO

• Advogado e professor de Direito Tributário e de Teoria do Direito da Faculdade de Direito da PUC-SP.
• Representante da ABDF no Instituto Latino Americano de Direito Tributário (ILADT).
• Diretor da Abradt e do Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos da Infraestrutura (Ibeji).
• Conselheiro da ABDF e do Instituto Geraldo Ataliba (IGA/IDEP).
• Membro fundador do ITB.
• Membro da Comissão de Direito Tributário da OAB Federal.

Tales Alcântara de Melo

CATEGORIA: NEOCONSERVADOR

FORMAÇÃO

Graduação em Direito pelo Centro Universitário de Itajubá (Fepi).

ATUAÇÃO

• Advogado, presidente do Instituto Família e Vida de Jundiaí.
• Iniciou petição para Congresso Nacional e STF contra a legalização do aborto no site citizengo.

Tiago Bana Franco

CATEGORIA: POLEMISTA VIRTUAL

FORMAÇÃO

Formado em Direito pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

ATUAÇÃO

• Advogado
• Ativo nas redes sociais, repostando textos de atores como Olavo de Carvalho e mensagens de apoio a Jair Bolsonaro.

PESSOAS FÍSICAS:

Catolicismo jurídico conservador

TABELA IV: CARTOGRAFIA DOS CATOLICISMOS JURÍDICOS ANTIGÊNERO – PESSOAS FÍSICAS

Adriano Broleze

FORMAÇÃO

"Bacharel em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1998), Bacharel em Teologia pela Pontifícia Faculdade de Teologia N. Sra. Assunção (2002), Mestrado em Direito Canônico pela Pontifícia Universitas Lateranensi – Roma (2008) e Doutorado em Direito pela Pontificia Universitas Lateranensi – Roma (2010). Pós-Doutorado na Universidade de Coimbra".

VÍNCULO

"Bacharel em Direito (2020). Advogado (OAB Campinas). Presbítero na Arquidiocese de Campinas – SP. Tem estudos na área de Filosofia, Filosofia do Direito, História do Direito, Ética, Direito Canônico, Direito Romano, Antropologia e Bioética. Vigário Judicial (Juiz Presidente) do Tribunal Interdiocesano de Campinas e Diretor e Professor na PUC – Campinas".

PRODUÇÃOACADÊMICA/BIBLIOGRÁFICA/JURÍDICA

• "Atuou para a derrubada do direito ao aborto na Suprema Corte dos EUA".
• Autor do livro Matrimonium: Teologia e Direito.

Ana Luiza de Morais Rodrigues Braga

FORMAÇÃO

Doutora em Filosofia e Teoria Geral do Direito pela Universidade de São Paulo, contemplada com a Bolsa Capes de Excelência Acadêmica (Proex). Mestre em Filosofia e Teoria Geral do Direito pela Universidade de São Paulo (2017), com foco em Filosofia do Direito. Graduada em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2014).

Formação Complementar em First Principles in Natural Law and The Theological Political Question. The Witherspoon Institute, WI, Estados Unidos.

VÍNCULO

• Professora da Universidade São Judas Tadeu.
• Diretora acadêmica do Instituto Ives Gandra de Direito, Filosofia e Economia.
• Foi advogada-pesquisadora da Associação de Direito de Família e das Sucessões (Adfas).

PRODUÇÃOACADÊMICA/BIBLIOGRÁFICA/JURÍDICA

• BRAGA, A. L. R. Os problemas lógicos do aborto. In: SALES, V. S. P.; SILVA, M. R. da. (Org.). Dignidade da Pessoa Humana e Direito à Vida: estudos de filosofia, direito e bioética. 1 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021, v. 2, p. 277-284.
• RODRIGUES BRAGA, A. L. M. Atravessando o inverno com John Finnis: filosofia moral e filosofia do direito. Estado da Arte, Estadão, 28 jul. 2019.

André Borges Uliano

FORMAÇÃO

Membro do Ministério Público Federal (Procurador da República).
Pós-graduação em Direito Previdenciário e Processo Previdenciário na PUC Paraná, mestrando em Economia na Universidade Mackenzie.

VÍNCULO

• Instituto Politeia.
• Articulista no Jornal Gazeta do Povo.

PRODUÇÃOACADÊMICA/BIBLIOGRÁFICA/JURÍDICA

• ULIANO, A. B. A Doutrina Social da Igreja e a Teoria do Livre-Mercado: Pontos De Convergência. Mises 7, no. 2 (2019).

Andreia Medrado

FORMAÇÃO

Professora da Rede Estadual de São Paulo.

VÍNCULO

- Observatório Interamericano de Biopolítica.
- Conferencista da Rede Vida e Família.
- Membro da Comissão Diocesana de Defesa da Vida de Guarulhos.
- Membro do Movimento Brasil pela Educação
- Foi Secretária Parlamentar da Deputada Federal Chris Tonietto.

PRODUÇÃOACADÊMICA/BIBLIOGRÁFICA/JURÍDICA

Artigo de opinião em blog próprio: https://andreiamedrado.home.blog/2018/09/01/roe-x-wade-chega-ao-brasil/

Bernardo Kuster

FORMAÇÃO

Blogueiro católico. Graduado em Administração pela PUC-PR com extensão em Política Internacional e Economia Empresarial na Università degli Studi di Ferrara (Itália) e MBA em Gestão de Projetos na Fundação Getúlio Vargas.

VÍNCULO

É diretor de opinião do jornal Brasil Sem Medo, escritor e empreendedor cultural. Está produzindo o documentário 'Eles Estão no Meio de Nós', sobre teologia da libertação, filme com financiamento coletivo recorde no Brasil. Tem uma livraria própria.

PRODUÇÃOACADÊMICA/BIBLIOGRÁFICA/JURÍDICA

Bernardo Kuster e Olavo de Carvalho

Danilo de Almeida Martins

FORMAÇÃO

Defensor Público Federal.

VÍNCULO

Danilo de Almeida Martins faz parte de um grupo de defensores públicos que tenta garantir a defesa do nascituro na Defensoria Pública da União (DPU).

PRODUÇÃOACADÊMICA/BIBLIOGRÁFICA/JURÍDICA

- MPF pede fim da Declaração de Óbito para fetos abortados; defensor público quer atuar em favor dos nascituros
- Defensor público do Rio repudia colegas antivacina que oficiaram Queiroga
- Ofício Dr. Danilo de Almeida Martins – Defensor Público Federal
- Defensor público critica ativismo pró-aborto e relata tentativa de evitar procedimento em SC

Fernanda Fernandes Takitani

FORMAÇÃO

Graduada em História (UEL).

VÍNCULO

Observatório Interamericano de Biopolítica.
Conferencista da Rede Vida e Família.

PRODUÇÃOACADÊMICA/BIBLIOGRÁFICA/JURÍDICA

Participou em 2014 na Câmara dos Deputados do Seminário "Gênero, Aborto e Sociedade". Em 2016, do I Congresso Internacional de Estudos sobre Família e do I Simpósio Brasileiro sobre Gênero e Educação.

Gabriel Faria Oliveira

FORMAÇÃO

Defensor público-geral federal.

VÍNCULO

Ministério da Saúde ignorou exigências legais ao editar portaria que dificulta aborto em caso de estupro

PRODUÇÃOACADÊMICA/BIBLIOGRÁFICA/JURÍDICA

Sabatina de Gabriel Faria Oliveira, indicado para exercer o cargo de Defensor Público-Geral Federal

Giancarlo Petrini

FORMAÇÃO

Professor-pesquisador do Programa de Pós-Graduação da Universidade Católica do Salvador (UCSal), graduou-se em Ciências Políticas na Universidade de Perugia (Itália) e em Teologia pela Faculdade Nossa Senhora da Assunção (SP), em 1970 e 1974, respectivamente. Giancarlo Petrini foi pesquisador com bolsa do CNPq junto ao Cebrap (Centro Brasileiro de Análise e Planejamento). Atualmente é assessor da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), coordenador do Mestrado Multidisciplinar em Família na Sociedade Contemporânea da UCSal e Diretor do Pontifício Instituto João Paulo II para Estudos sobre Matrimônio e Família, em Salvador. Também é líder do grupo de pesquisa "Família em Mudança".

VÍNCULO

- Abaixo-assinado contra a demissão do prof. Dr Giancarlo Petrini
- Dom Giancarlo Petrini

PRODUÇÃOACADÊMICA/BIBLIOGRÁFICA/JURÍDICA

Único autor brasileiro a ter participado do livro "Lexicon – Pontifício Conselho Para a Família", da CNBB.

Hermes Rodrigues Nery

FORMAÇÃO

Especialista em Bioética pela PUC-RJ, coordenador da Comissão Diocesana em Defesa da Vida e do Movimento Legislação e Vida, da Diocese de Taubaté. Membro da Comissão em Defesa da Vida do Regional Sul 1 da CNBB, coordenador do Movimento Legislação e Vida e presidente da Associação Nacional Pró-Vida e Pró-Família.

VÍNCULO

Desde 2005 é coordenador da Comissão Diocesana em Defesa da Vida e do Movimento Legislação e Vida, da Diocese de Taubaté. Diretor da Associação Nacional Pró-Vida e Pró-Família e do Movimento Nacional da Cidadania pela Vida – Brasil sem Aborto e membro da Comissão em Defesa da Vida do Regional Sul 1 da CNBB. É casado, pai de dois filhos e catequista.

PRODUÇÃOACADÊMICA/BIBLIOGRÁFICA/JURÍDICA

- Defesa da vida
- Pandemia e a agenda do poder global
- Princesa Isabel
- Apontamentos

Ives Gandra da Silva Martins Filho

FORMAÇÃO

Ministro do TST.

Bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo (1981), mestre em Direito pela Universidade de Brasília (1991), doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2014) e doutor honoris causa em Filosofia pela Academia Brasileira de Filosofia (2017), é Ministro do Tribunal Superior do Trabalho desde 14 de outubro de 1999. Integra o Órgão Especial e a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do TST, além de presidir a 4ª Turma e a Comissão de Jurisprudência e Precedentes Normativos.

VÍNCULO

- A justiça e o direito natural
- Ives Gandra escreve sobre a teoria de Miguel Reale

PRODUÇÃOACADÊMICA/BIBLIOGRÁFICA/JURÍDICA

- O princípio da felicidade condicional
- Fundamentos do direito natural à vida
- A legitimidade do direito positivo: direito natural, democracia e jurisprudência

Jônatas Dias Lima

FORMAÇÃO

- Jornalista, autor do livro "Homeschooling no Brasil: fatos, dados e mitos" e fundador da Associação de Famílias Educadoras do Distrito Federal (Fameduc-DF). Foi vencedor do Prêmio Estácio de Jornalismo 2014 e do Prêmio Paranaense de Ciência e Tecnologia 2014, na categoria jornalismo científico.
- Trabalhou na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

VÍNCULO

Por dois anos trabalhou na Câmara dos Deputados, em Brasília, onde atuou junto à Frente Parlamentar em Defesa do Homeschooling. Atualmente é assessor parlamentar no Senado Federal.

PRODUÇÃOACADÊMICA/BIBLIOGRÁFICA/JURÍDICA

Instagram Jônatas Dias Lima

Leandro Cordioli

FORMAÇÃO

• Doutor em Filosofia (PPGFil, PUC-RS).
• Mestre em Direito (PPGDir, UFRGS).
• Especialista em Direito Civil: Contratos numa Economia de Mercado (UFRGS).
• Especialista em Direito da Economia e da Empresa (FGV).
• Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais (PUC-RS).
• Professor de Filosofia do Direito.
• Professor líder do Grupo de Pesquisa em Filosofia do Direito
• Pesquisa e publica nas áreas das teorias da justiça, da lei natural e dos direitos naturais.
• Advogado.

VÍNCULO

• Adquira "A justiça e a lei natural em John Finnis" de Leandro Cordioli
• Leandro Cordioli – Publicações

PRODUÇÃOACADÊMICA/BIBLIOGRÁFICA/JURÍDICA

Lançamento "Justiça e lei natural em John Finnis"

Lenise Garcia

FORMAÇÃO

Professora do Instituto de Biologia da Universidade de Brasília (UnB). Presidente do Movimento Nacional da Cidadania pela Vida – Brasil sem Aborto.

VÍNCULO

Presidido por Lenise Garcia, professora da UnB e militante contra a descriminalização do aborto, defende a proibição do aborto em qualquer circunstância.

PRODUÇÃOACADÊMICA/BIBLIOGRÁFICA/JURÍDICA

• Brasil aberto aos experimentos genéticos sem controle
• Instalação da Comissão do Senado para reforma do Código Penal

Lília Nunes dos Santos

FORMAÇÃO

Possui graduação em Direito pela Universidade Estácio de Sá (2007). Pós-Graduação em Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Empresarial pela Universidade Veiga de Almeida. Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Católica de Petrópolis - UCP (2016)

VÍNCULO

Rede Nacional em Defesa da Vida.

PRODUÇÃOACADÊMICA/BIBLIOGRÁFICA/JURÍDICA

Aborto: a atual discussão sobre a descriminalização do aborto no contexto de efetivação dos direitos humanos

Ludmila Lins Grilo

FORMAÇÃO

A juíza da Vara Criminal e da Infância e Juventude de Unaí (MG), Ludmila Lins Grilo, tornou-se nacionalmente conhecida por incentivar aglomerações em plena crise sanitária provocada pela disseminação da Covid-19 no país.

VÍNCULO

"Professora na JusDetox. Direito, filosofia e atualidades, sem ideologias e sem firulas".

PRODUÇÃOACADÊMICA/BIBLIOGRÁFICA/JURÍDICA

- CNJ decide investigar juíza que atacou ministros do STF e divulgou canal de bolsonarista investigado
- Moraes manda derrubar sites de Ludmila Lins Grilo

Luis Fernando Barzotto

FORMAÇÃO

Possui graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1993) e doutorado em Direito pela Universidade de São Paulo (1998). Atualmente é professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Filosofia do Direito.

VÍNCULO

Direito e Fraternidade.

PRODUÇÃOACADÊMICA/BIBLIOGRÁFICA/JURÍDICA

- ICARE ESMAMI ESMAM recebe o Seminário Direito e Fraternidade

Mariângela Consoli de Oliveira

FORMAÇÃO

Leiga católica, compõe o movimento Brasil Sem Aborto.

VÍNCULO

Presidente da Associação Guadalupe, abrigo para gestantes (São José dos Campos, SP).

PRODUÇÃOACADÊMICA/BIBLIOGRÁFICA/JURÍDICA

- Associação Guadalupe
- Acolhimento à gestante

Prof. Me. Pe. Pedro Paulo de Carvalho Rosa

FORMAÇÃO

Possui licenciatura em Filosofia pela Universidade Católica de Petrópolis (2004), bacharelado em Teologia pela Universidade Federal de Roraima (2009) e mestrado em Direito Canônico pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma (2002). Atualmente é Vigário Judicial do Tribunal Eclesiástico Diocesano de Petrópolis, gestor do Colégio de Aplicação e reitor da Universidade Católica de Petrópolis. Tem experiência na área de Filosofia, com ênfase em Filosofia, atuando principalmente no seguinte tema: educação – católica – código de direito canônico.

VÍNCULO

Atividade Pastoral: reitor da Universidade Católica de Petrópolis, diretor do Colégio de Aplicação da UCP, Vigário Judicial do Tribunal Eclesiástico da Diocese de Petrópolis assessor diocesano da Pastoral da Educação, membro do Colégio de Consultores e do Conselho Presbiteral.

PRODUÇÃOACADÊMICA/BIBLIOGRÁFICA/JURÍDICA

Sobre a natureza do Direito Canônico

Milton Gustavo Vasconcelos Barbosa

FORMAÇÃO

Sócio responsável pelo setor penal empresarial da Pinheiro Filho Advogados, é nomeado membro da Comissão Nacional de Defesa da República e da Democracia.

VÍNCULO

• Dra. Regina Beatriz Tavares da Silva, presidente nacional da Adfas, e Dr. Venceslau Tavares Costa Filho, presidente da Adfas/PE, fazem parte do grupo brasileiro que atuou na decisão pela vida perante a Suprema Corte Norteamericana
• Quem são os brasileiros que atuaram para derrubar a decisão pró-aborto na Suprema Corte dos EUA

PRODUÇÃOACADÊMICA/BIBLIOGRÁFICA/JURÍDICA

Não usar cloroquina "É ignorar as evidências, é moralmente inadmissível!", diz um dos maiores cientistas brasileiros

Padre Paulo Ricardo

FORMAÇÃO

Membro do clero da Arquidiocese de Cuiabá, tendo sido reitor do Seminário Cristo Rei, de Cuiabá. É bacharel em Teologia e mestre em Direito Canônico pela Pontifícia Universidade Gregoriana (Roma). Atualmente, leciona nos cursos de Filosofia e Teologia. Desde 2002, a Santa Sé o nomeou membro do Conselho Internacional de Catequese (Coincat), da Congregação para o Clero.

VÍNCULO

Padre Paulo Ricardo de Azevedo Júnior pertence ao clero da Arquidiocese de Cuiabá (Mato Grosso, Brasil). Nasceu em Recife, Pernambuco, no dia 7 de novembro de 1967, e foi ordenado sacerdote no dia 14 de junho de 1992, pelo Papa São João Paulo II. É bacharel em Teologia e mestre em Direito Canônico pela Pontifícia Universidade Gregoriana, em Roma.

PRODUÇÃOACADÊMICA/BIBLIOGRÁFICA/JURÍDICA

• O aborto e o direito natural
• Os nossos direitos ou os de Deus primeiro
• "Direitos dos animais"?
• O que é a família natural?

Padre Luiz Carlos Lodi da Cruz

FORMAÇÃO

Presidente do Pró-Vida de Anápolis.

VÍNCULO

Sacerdote da Diocese de Anápolis – GO

PRODUÇÃOACADÊMICA/BIBLIOGRÁFICA/JURÍDICA

• O blefe dos abortistas
• Comissão em Defesa da Vida divulga nota sobre a recente decisão do STF sobre o Padre Luiz Carlos Lodi da Cruz

Paulo Vasconcelos Jacobina

FORMAÇÃO

Procurador regional da República na 1ª Região Paulo Vasconcelos Jacobina.

VÍNCULO

Direito Penal da Loucura é tema de livro

PRODUÇÃOACADÊMICA/BIBLIOGRÁFICA/JURÍDICA

Autor de "Cartas a Probo": "Você tem dúvidas sobre a sua Fé? Já leu algo sobre a Doutrina Espírita, como os livos de Alan Kardec e ficou intrigado e com dúvida se reencarnação existe mesmo, se nosso corpo é apenas um receptáculo passageiro da alma e etc? Acha que 'o homem se salva sozinho' e que precisamos passar por várias vidas para se purificar até encontrar o caminho da Felicidade com Deus? Então esse livro é pra você: 'CARTAS A PROBO, uma conversa cristã sobre o espiritismo'. Nele você achar respostas para todas as dúvidas, o livro traz uma leitura muito agradável por se tratar de cartas de um debate real, com pessoas reais que ajudaram o autor a superar e resolver conflitos sobre a fé e com certeza te ajudará também!"

Ricardo Gaiotti Silva

FORMAÇÃO

Pesquisador, professor, doutor em Direito pela Universidad de Alcalá, com mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) e em Direito Canônico pela Universidad Pontifícia de Salamanca (Espanha).

VÍNCULO

Evento on-line aborda o Direito Matrimonial e a realidade dos casais em segunda união

PRODUÇÃOACADÊMICA/BIBLIOGRÁFICA/JURÍDICA

A colaboração entre igreja e estado no Brasil à luz da liberdade religiosa

Roberto Pinheiro Campos Gouveia Filho

FORMAÇÃO

Ph.D., Professor, Universidade Católica de Pernambuco. Doutor e Mestre em Direito Processual pela Universidade Católica de Pernambuco (Unicap). Professor de Direito Civil e de Direito Processual Civil da Unicap. Ex-Presidente da Associação Brasileira de Direito Processual (ABDPro). Advogado e Consultor Jurídico.

VÍNCULO

Quem são os brasileiros que atuaram para derrubar a decisão pró-aborto na Suprema Corte dos EUA

PRODUÇÃOACADÊMICA/BIBLIOGRÁFICA/JURÍDICA

Da recorribilidade ao recurso: um caso emblemático do movimento processual

Rosemeire Santiago

FORMAÇÃO

Mestre em Ciência da Religião no Mackenzie, Graduação em Teologia na Faculdade Teológica Batista de São Paulo.

VÍNCULO

Presidente do Centro de Reestruturação para a Vida. Foi candidata a deputada federal por São Paulo como "Rose do Cervi" (PRTB) em 2022 e não foi eleita.

PRODUÇÃOACADÊMICA/BIBLIOGRÁFICA/JURÍDICA

• Rosemeire Santiago, do Centro de Reestruturação para a Vida, levou um voluntário do projeto para tocar violino durante a sua exposição no STF e interrompeu a apresentação do músico fazendo uma analogia a interrupção da vida ocasionada pelo aborto.
• Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) realiza audiência interativa para instruir a Sugestão 15/2014, que regula a interrupção voluntária da gravidez, dentro das doze primeiras semanas de gestação, pelo SUS.

Taiguara Fernandes

FORMAÇÃO

Youtuber (200 mil seguidores no IG), advogado e professor. Advogado e analista político, dedica sua vida aos estudos há mais de 15 anos. Idealizador do curso "O Direito como ele é" e roteirista dos documentários "O Fim da Política" e "Passaporte para o Passado". Com mais de 3.800 alunos em seus cursos, clubes de leitura e academias intelectuais, o Prof. Taiguara Fernandes faz parte de uma geração de intelectuais que restaura o elo com os grandes pensadores da humanidade. Já palestrou em vários congressos pelo Brasil, como o Cpac Brasil, Fundação Alexandre de Gusmão (Funag – Itamaraty) e Instituto Borborema.

VÍNCULO

- "O Direito como ele é"
- O Brasil, a tentação globalista e a proposta católica
- Instagram Taiguara Fernandes

PRODUÇÃOACADÊMICA/BIBLIOGRÁFICA/JURÍDICA

- "Isso não é um jogo de futebol", diz Moraes a advogado durante julgamento
- Instituto Borborema: Taiguara Fernandes de Sousa

Victor Sales Pinheiro

FORMAÇÃO

Victor Sales Pinheiro é professor na Universidade Federal do Pará e no Centro Universitário do Pará; organizador da obra do filósofo Benedito Nunes (Prêmio Jabuti de Crítica Literária de 2010, pelo livro "A Clave do Poético", ed. Companhia das Letras); coordenador da edição bilíngue de Platão, traduzida por Carlos Alberto Nunes (Ed. Ufpa), e da Coleção Teoria da Lei Natural (Ed. Lumen Juris).

VÍNCULO

- Instagram Prof. Victor Sales Pinheiro
- Professor da Universidade Federal do Pará.

PRODUÇÃOACADÊMICA/BIBLIOGRÁFICA/JURÍDICA

- Livraria Victor Sales Pinheiro
- Post Centro Dom Bosco
- Ecclesiae: Biografia Victor Sales Pinheiro
- O maior portal de Filosofia Clássica do Brasil

ÂMBITO EDUCACIONAL:

Atuação Jurídica católica para além dos tribunais

Partindo da análise dos dados anteriormente apresentados, dois aspectos nos chamam a atenção. O primeiro diz respeito ao recrutamento de jovens de classe média, segmento geracional e social disputado no mercado religioso (Sofiati; Moreira, 2018, p. 290), como estratégia de expansão diante do envelhecimento dos fiéis - dado confirmado pelo Censo de 2010). O segundo aspecto diz respeito a intrínseca relação dos agentes católicos que atuam em organizações e associações de perfil conservador com universidades, sobretudo católicas, grupos de estudos e cursos livres voltados para jovens que atuam como "atravessadores de fronteiras", vindos de meios tradicionalistas e recebendo uma formação universitária secular (Riesebrodt, 1993, p. 189). Consideramos haver um âmbito educacional, um "braço educacional-formativo" (Couri, 2020, p. 10), que mobiliza disciplinas e grades pedagógicas no campo do direito e hospeda uma sustentação teórica-jurídica compatível com seus valores.

Espaços como Instituto Ives Gandra, universidades como USP, PUC, Mackenzie[14], CEU Law School, Instituto Brasileiro de Direito e Religião[15], Faculdades Claretianas e cursos da ADF International (com ênfase para o Areté Academy) refletem este perfil educacional-formativo sob influência da perspectiva católica. Encontramos disciplinas como Filosofia do Direito, Direito Canônico, Direito Público Eclesiástico, Direito Matrimonial, por exemplo, nas grades curriculares de cursos de graduação e pós-graduação em Direito, mas também em cursos livres oferecidos por centros leigos visando à formação de líderes católicos (Morán Faúndes, Peñas Defago, 2020, p. 254).

No Instituto Ives Gandra, dentre os cursos oferecidos, está o "Elementos do Pensamento Conservador", no qual um dos professores é também professor do curso de pós-graduação em Direito, Ciência Política e Liberalismo do Instituto Mises Brasil e do Grupo de Estudos em Filosofia do Direito (com foco em direito natural). É perceptível a tendência, a partir dos anos 2000, do surgimento de centros e grupos de estudos e pesquisa com ênfase no estudo do direito canônico, do direito romano e do direito natural. Nesse sentido, um dos pontos da pesquisa que merece ser aprofundado é o mapeamento de revistas acadêmicas, grupos e núcleos de pesquisa centrados nessas perspectivas, compreendendo os discursos mobilizados e o referencial intelectual, jurídico, político e teológico utilizado.

[14]Disponível em: https://www.mackenzie.br/noticias/artigo/n/a/i/inauguracao-do-instituto-brasileiro-de-direito-e-religiao. Acesso em: 26 nov. 2023.
[15]Revista do Instituto Brasileiro de Direito e Religião. Disponível em: https://dignitas.ibdr.org.br/index.php/dignitas

A seguir, listamos alguns exemplos desses grupos a fim de apontar o espraiamento dessa tendência jurídico-dogmática nos centros de ensino e pesquisa:

- Criação, em 2011, do Grupo de Estudos em Direitos Humanos na Universidade Federal de Goiás, com discussões de textos sobre direito natural;
- Criação, em 2014, da Faculdade de Direito Canônico São Paulo Apóstolo, da arquidiocese de São Paulo, conferindo "graus acadêmicos de mestrado e doutorado, como Instituição acadêmica eclesiástica autônoma, em conformidade com as prescrições canônicas e as diretrizes da Constituição Apostólica Sapientia christiana";
- Criação, em 2015, do grupo de estudos "Sociedade de Direito Natural" na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará;
- Em 2016, a Universidade Católica de Pernambuco criou o Instituto de Direito Canônico da Unicap (IDC – Unicap);
- Criação, em 2016, do grupo de pesquisa "Tradição da Lei Natural" no Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade do Piauí.
- Em 2017 foi instalado no Provincialado das Irmãs da Divina Providência, em Florianópolis (SC), o Instituto Superior de Direito Canônico Santa Catarina (ISDCSC);

ÂMBITO ECLESIAL:

O jurídico mobilizado pelo corpo institucional católico

As tabelas dos atores/associações estão apresentadas separadamente por pessoas físicas e jurídicas a fim de buscarmos a "personificação" da mobilização jurídica católica. Algumas perguntas surgiram ao buscarmos os dados. São organizações sociais? São de natureza eclesiástica? Qual é o nível de articulação entre estes atores? Com base nesta separação, foi possível reconhecer a extensa articulação de sacerdotes diretamente ligados ao corpo institucional católico - tais como arcebispos, padres, seminaristas etc. - no apoio jurídico, teológico e político para a fundação de associações jurídicas católicas.

Estava óbvio que, após um longo caminho da Igreja Católica pela "romanização do direito" (Carranza, 2022), os sacerdotes apareceriam em evidência no mapeamento das associações de juristas locais. Durante as transcrições dos estatutos e notícias sobre a instalação das uniões de juristas católicos, órgãos vinculados às arquidioceses, notou-se que os arcebispos desempenharam um papel de extrema importância. Eles atuam como "triunfadores teológicos" desta articulação no campo leigo para expandir o campo jurisdicional da Igreja Católica. Em dioceses nas quais o arcebispo tem um perfil mais conservador, as uniões são fundadas e convidadas a oferecer cursos teológicos, de acompanhamento pastoral, e até mesmo a compor grupos de trabalho jurídicos nas paróquias.

O campo eclesial da articulação jurídica católica faz funcionar um núcleo multidisciplinar das uniões de juristas. Isso porque, por meio das paróquias e dioceses, torna-se possível executar o "direito cotidiano". É através de leigos com proximidade com o ordenamento jurídico, principalmente advogados, que se torna possível uma atuação religiosa em serviços jurídicos, como é o caso da Pastoral Familiar que realiza cadastro do processo matrimonial. Além disso, o Código de Ética e Disciplina da OAB permite a atuação jurídica *pro bono* de instituições sociais para pessoas de baixa renda. No entanto, a base doutrinária para atuação leiga jurídica tem como base principal o Código de Direito Canônico (CDC). O direito canônico pode ser interpretado como o 'direito da Igreja'. Até o século XII não havia um 'ordenamento' específico, encontrava-se apenas regras separadas, até a Igreja Católica decidir por reunir as regras em um código único. Não por acaso, a própria estrutura da Igreja Católica conta com um ordenamento jurídico próprio dos chamados Tribunais Eclesiásticos. Com base na Constituição Apostólica "*Sacrae Disciplinae Leges*", referendada em 1983 pelo Papa João Paulo II e que visa legislar sobre a violação das leis eclesiásticas, decidiu-se por 'reformar' o Código de Direito Canônico (CDC) em decorrência do Concílio Vaticano II (1961). O Tribunal Eclesiástico está presente em todas as dioceses,

é regido pelo Código de Direito Canônico com objetivo de discutir "anulação de casamento, infrações praticadas por clérigos e imposição de excomunhão" (CONJUR, 2016). O "*Sacrae Disciplinae Leges*" é nomeado pela Igreja como o "principal documento legislativo" que reorganiza os Tribunais Eclesiásticos com objetivo de:

a) [...] defesa ou reivindicação dos direitos das pessoas físicas ou jurídicas, e a declaração de factos jurídicos, incluindo, nomeadamente, as causas matrimoniais de reconhecimento da nulidade, dissolução do vínculo e separação dos cônjuges e, ainda, as de reconhecimento da nulidade da ordenação sacramental (actividade contenciosa); b) os delitos, no respeitante à aplicação ou declaração de pena (actividade punitiva); c) as controvérsias provenientes de acto do poder administrativo (justiça administrativa). As causas de canonização, por serem de natureza diferente, foram retiradas do Código, passando a ser reguladas por lei especial (Const. ap. Divinus perfectionis Magister, de João Paulo II, 25.1.1983, cf. Apêndice do CDC, 2.ª ed. de Theologica). (PAULINAS, Enciclopédia Católica Popular)

Ainda é possível verificar laços da atuação pastoral/eclesial no sentido de condensar a atuação jurídica nas paróquias e comunidades por meio de cursos sobre:

- Direito Canônico Pastoral
- Mestrados em Direito Canônico
- Pastoral Judiciária

Outro fator relevante observado pela cartografia é que as fronteiras de perfil "eclesial" são completamente extrapoladas quando analisamos o perfil das pessoas físicas que atuam com base no Catolicismo conservador. Os principais atores desta rede atuam a partir da escola jusnaturalista e não são arcebispos, nem padres, apesar de estes serem fundamentais, mas os leigos. Trata-se de leigos católicos com atuação diversa não exclusiva do campo jurídico, tais como professores, *youtubers*, universitários, jornalistas etc. Há também o perfil de atores ligados ao ordenamento jurídico público, com expressiva inserção no Ministério Público (MP), em comissões da OAB, em Tribunais Trabalhistas e atuação como assessores parlamentares-ministeriais.

Em sentido contrário, nas análises que focalizam a mobilização religiosa-conservadora do direito com relação a temáticas como "legalização do aborto, criminalização da homofobia, [e] reconhecimento da união estável homoafetiva", podemos observar, na constituição das associações jurídicas católicas, atores que possuem uma predominância em temáticas que fogem do campo das "moralidades". As associações católicas, para além de uma atuação no âmbito de pautas morais com atores não necessariamente eclesiais-institucionais, possuem forte inserção nas discussões no âmbito econômico, trabalhista e tributário.

Próximos passos da pesquisa

Entendemos que, como parte da democratização desta pesquisa, na qual atuamos na coleta de dados e na elaboração de hipóteses primárias, é fundamental sistematizar seus próximos passos. Será importante realizar encontros do GT Conservadorismos Católicos do ISER para discutir os insumos deste relatório e, posteriormente, a divulgação destes dados em plataforma aberta. A partir da divulgação e das escutas posteriores, poderemos produzir artigos e publicações para refinar a classificação das associações jurídicas conservadoras com outras categorias (magistrados, promotores, defensores públicos), além de aprofundar o debate sobre os sentidos de "conservadores, neoconservadores, tradicionalistas e carismáticos", todas elas categorias em disputa. Por fim, também é necessário complexificar o debate sobre quais categorias utilizar para nomear o campo que aqui convencionamos de chamar de "conservador"[16]. Paralelamente, também é urgente mapear os processos judiciais *stricto sensu*, na tentativa de identificar estratégias nacionais e transnacionais deste associativismo jurídico que visa restringir direitos de minorias.

[16]Ver: Almeida; 2020. Machado; 2021. Lacerda; 2018.

Referências

ALMEIDA, R. **Evangélicos à direita**. *Revista Espaço Aberto*, Porto Alegre, ano 26, n. 58, p. 419-436, set./dez. 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ha/a/QMLCv3b6fv6kGDfb86CgJ3J/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 13 de mar. 2024.

BURITY, J. **Redes, parcerias e participação religiosa nas políticas sociais no Brasil.** 1 ed. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2006.

CARRANZA, B. *Escuta com pesquisadoras.* **Cartografia dos Catolicismos Jurídicos Conservadores**. 10 de outubro de 2022, on-line, via meet.

CARRANZA, B. **Renovação carismática católica: origens, mudanças e tendências.** 1 ed. Aparecida: Editora Santuário, 2000.

CALDEIRA, R.; TONIOL, R. **Artigo mostra a importância do catolicismo para a ascensão do conservadorismo no Brasil – Saída pela direita**. *Revista Piauí,* São Paulo, 31 July 2020. Disponível em: https://saidapeladireita.blogfolha.uol.com.br/2020/07/31/artigo-mostra-importancia-do-catolicismo-para-ascensao-do-conservadorismo-no-brasil/. Acesso em 3 de abril de 2023.

CORRÊA, S. **O feminismo tem medo de desapegar da categoria mulher.** (Entrevista concedida ao Portal Catarinas) Flor Alcaraz. Portal Catarinas, 2021. Disponível em: https://catarinas.info/o-feminismo-tem-medo-de-desapegar-da-categoria-mulher/. Acesso em: 18 mar. 2024.

CORRÊA et al. **Ofensivas antigênero no Brasil: políticas de estado, legislação, mobilização social.** Relatório submetido ao mandato do Perito Independente das Nações Unidas sobre orientação sexual e identidade de gênero e direitos humanos. 2021. Disponível em: https://sxpolitics.org/ptbr/wp-content/uploads/sites/2/2021/10/E-book-SOGI-21102021.pdf. Acesso em: 17 mar. 2022.

COURI, J. G. C. de C. **Perspectivas religiosas sobre o direito: à emergência de grupos de juristas cristãos no Brasil.** 44º Encontro Anual da Anpocs, 2020. Disponível em: https://www.anpocs2020.sinteseeventos.com.br/arquivo/

CUNHA, M. N. **Fundamentalismos, crise da democracia e ameaça aos direitos humanos na América do Sul: tendências e desafios para a ação.** Salvador [Bahia]: KOINONIA. Presença ecumênica e serviço, 2020.

SILVA, F. R. A. S. **A Defensoria pode atuar nos órgãos eclesiásticos da Igreja Católica?** Conjur, 2016. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2016-jul-05/tribuna-defensoria-defensoria-atuar-orgaos-eclesiasticos-igreja-catolica. Acesso em: 12 out. 2022.

FALCÃO, D. M. F. **Enciclopédia Católica Popular**. Lisboa: Paulinas, 2004. Disponível em: https://sites.ecclesia.pt/catolicopedia/apresentacao.php. Acesso em: 18 out. 2022.

FRESTON, P. **Evangélicos na política brasileira**. 1 ed. Curitiba, PR: Encontrão Editora, 1994.

KOZINETS, R. **Netnografia: Realizando Pesquisa Etnográfica Online.** 1 ed. Porto Alegre: Penso, 2014.

LACERDA, M. **O novo conservadorismo brasileiro: de Reagan a Bolsonaro.** Porto Alegre: Editora Zouk, 2019.

MACHADO, M. **O discurso cristão sobre a "ideologia de gênero".** *Revista Estudos Feministas,* Florianópolis, 26(2), 2018. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1806-9584-2018v26n247463. Acesso em: 13 de mar. 2024.

REIS, L. et al. **Religião e voto: uma fotografia das candidaturas com identidade religiosa nas Eleições 2020** / Organizadores Lívia Reis... [et al.]. – Rio de Janeiro, RJ: Instituto de Estudos da Religião, 2022.

SALES, **L. O Ativismo Católico: Bioética, Direitos Reprodutivos e Gênero.** *Revista de Estudos Feministas*, v. 29, n. 3, 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ref/a/TvyfD5SHWcmwjHWk5VGYpgH/?lang=pt. Acesso em: 03 abr. 2023.

Páginas consutadas

Centro Dom Vital
‣ Disponível em <https://centrodomvital.com.br/>. Acesso em 01 fev. 2023>. Acesso em 10 out. 2023.

Instituto Brasileiro de Direito Social Cesarino Júnior (IBDSCJ)
‣ Disponível em <https://www.institutocesarinojunior.org.br/conteudo.php?p=biografia>. Acesso em 01 fev. 2023>. Acesso em 10 out. 2023.

Sociedade Brasileira de Canonistas (SBS)
‣ Disponível em <https://www.infosbc.org.br/site/sbc/quem-somos>. Acesso em 01 fev. 2023>. Acesso em 10 out. 2023.

Comissão Nacional da Pastoral Familiar (CNPF)
‣ Disponível em <https://www.lojacnpf.org.br/>. Acesso em 01 fev. 2023>. Acesso em 11 out. 2023.

Associação Pró-Vida de Anápolis
‣ Disponível em <https://providaanapolis.org.br/quem-somos/>. Acesso em 01 fev. 2023.

Centro de Reestruturação para a Vida (Cervi)
‣ Disponível em <https://cervi.org.br/o-que-fazemos/>. Acesso em 12 out. 2023.

Reuben Clark Law Society Brasil
‣ Disponível em <https://jrcls.org/brazil/>. Acesso em 12 out. 2023.

Instituto de Defesa da Família e da Vida (IDVF)
‣ Disponível em <https://idvf.org.br/>. Acesso em 10 de out. 2023.

Instituto Plínio Corrêa de Oliveira (IPCO)
‣ Disponível em <https://www.ipco.org.br/paginas/quem-somos>. Acesso em 09 de out. 2023

Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (Anec)
‣ Disponível em <https://anec.org.br/sobre/>. Acesso em 12 out. 2023.

Comunidade Santos Inocentes
▸ Disponível em <https://santosinocentes.org.br/2013/index.php?option=com_k2&view=item&layout=item&id=70&Itemid=603&lang=pt-br>. Acesso em 10 de out. 2023.

Confederação Nacional das Entidades de Família (CNEF)
▸ Disponível em <http://www.cnef.org.br/>. Acesso em 11 de out. 2023.

Associação Virgem de Guadalupe
▸ Disponível em <https://associacaoguadalupe.org.br/>. Acesso em 01 fev. 2023.

Associação de Direito de Família e das Sucessões (ADFAS)
▸ Disponível em <https://adfas.org.br/>. Acesso em 10 de fev. 2023.

Observatório Interamericano de Biopolítica
▸ Disponível em <https://www.facebook.com/biopolitica/>. Acesso em 11 de fev. 2023.

Centro Dom Bosco (Associação Centro Dom Bosco de Fé e Cultura)
▸ Disponível em <https://centrodombosco.org/quem-somos/>. Acesso em 10 de fev 2023.

Instituto Superior de Direito Canônico de Santa Catarina (ISDCSC)
▸ Disponível em <https://isdcsc.org.br/>. Acesso em 11 de fev 2023.

Instituto Brasileiro de Direito e Religião (IBDR)
▸ Disponível em <https://www.ibdr.org.br/>. Acesso em 20 de mar 2023.

Instituto Santo Atanásio de Fé e Cultura
▸ Disponível em <https://institutosantoatanasio.org/isa/>. Acesso em 21 de mar 2023.

Instituto Ives Gandra Martins
▸ Disponível em <https://institutoivesgandra.com.br/o-que-fazemos/>. Acesso em 22 de mar 2023.

Associação Brasileira de Juristas Católicos (Abrajuc)
▸ Disponível em <https://www.instagram.com/abrajucoficial/>. Acesso em 22 de mar 2023.

Rede Nacional em Defesa da Vida
‣ Disponível em <https://redenacionalemdefesadavida.org/a-rede/>. Acesso em 23 de mar 2023.

União dos Juristas Católicos do Rio de Janeiro (Ujucarj)
‣ Disponível em <https://juristascatolicos.rio.br>. Acesso em 24 mar 2023.

Associação dos Juristas Católicos do Rio Grande do Sul (AJCRS)
‣ Disponível em <https://mapaosc.ipea.gov.br/detalhar/761031>. Acesso em 25 mar 2023.

União dos Juristas Católicos da Paraíba (UJC/PB)
‣ Disponível em <https://arquidiocesepb.org.br/associacoes/>. Acesso em 22 mar 2023.

União dos Juristas Católicos de São Paulo (Ujucasp)
‣ Disponível em <https://ujucasp.org.br/site/sobre-a-ujucasp/>. Acesso em 10 de fev 2023.

União dos Juristas Católicos Da Arquidiocese De Sorocaba
‣ Disponível em <https://ujcsorocaba.org.br>. Acesso em 12 mar 2023.

União dos Juristas Católicos da Arquidiocese de Londrina
‣ Disponível em <https://arquidioceselondrina.com.br/organismos/>. Acesso em 12 mar 2023.

União de Juristas Católicos na Diocese de São José dos Campos (Ujucat)
‣ Disponível em <https://diocese-sjc.org.br/vidapastoral/ujucat-uniao-de-juristas-catolicos/#:~:text=Uma%20Associa%C3%A7%C3%A3o%20que%20discute%20e,se%20perca%20o%20referencial%20crist%C3%A3o>. Acesso em 10 mar 2023.

União dos Juristas Católicos do Piauí (Ujucapi)
‣ Disponível em <https://arquidiocesedeteresina.org.br/2018/05/30/criada-uniao-de-juristas-catolicos-do-piaui/>. Acesso em 11 mar 2023.

União Brasileira de Juristas Católicos (Ubrajuc)
‣ Disponível em <https://www.ajuristascatolicos.com/>. Acesso em 10 mar 2023.

Associação de Juristas Católicos da Arquidiocese de Aracaju (Ajucat)
‣ Disponível em <https://www.facebook.com/arquidioceseaju/posts/5230326217014068/?paipv=0&eav=AfZTSDdGz7GSdAYHS0l5GDKNejO9wZbF2oymAuVihFIZAc-eWqOPtl9H2fBB4LXo1I&_rdr>. Acesso em 02 mar 2023.

Adriano Broleze
‣ Disponível em <https://arquidiocesecampinas.com/clero/padre-adriano-broleze/>. Acesso em 04 abril 2023.

Ana Luiza de Morais Rodrigues Braga
‣ Disponível em <https://www.escavador.com/sobre/9114939/ana-luiza-de-morais-rodrigues>. Acesso em 04 abril 2023.

União dos Juristas Católicos da Arquidiocese de Goiânia (Unijuc)
‣ Disponível em <https://www.unijucgo.org/#:~:text=A%20Uni%C3%A3o%20dos%20Juristas%20Cat%C3%B3licos,no%20processo%20de%20transforma%C3%A7%C3%A3o%20social.>. Acesso em 11 mar 2023.

União dos Juristas Católicos de Santa Catarina (Ujucat)
‣ Disponível em <https://ujucatsc.wixsite.com/inicio/sobre-a-ujucat-sc>. Acesso em 11 mar 2023.

ISER • Religião e Poder

Instituto de Estudos da Religião

+55 21 2558-3764
iser@iser.org.br
imprensa@iser.org.br
www.religiaoepoder.org.br

/ISERnarede
@isernarede
@ISERComunicacao
@isernarede
www.iser.org.br

Av. Presidente Vargas, 502
160 Andar - Centro
Rio de Janeiro -- 20071-000